



Portaria Inmetro/Dimel nº 0145, de 24 de julho de 2012.
(14º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.027564/2012, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, que aprova os modelos R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 e R/I W-1000, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 191/2005, que inclui o modelo W-300, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III, marca WELMY, na Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, resolve:

Art. 1º - Incluir as dimensões de 400 até 600 mm de largura e 500 até 600 mm de comprimento para o modelo W-300, de dispositivo receptor de carga do instrumento, marca WELMY, a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
ER/er
P 027564-12 Dgpro.doc



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefone (0xx21) 2679-9139/9163 E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 191, de 07 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600.004148/2005, apresentados pela firma requerente, Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando a Portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL nº 129/1998;

Considerando a Portaria de alteração INMETRO/DIMEL nº 083/2002;

Considerando a Portaria de modificação INMETRO/DIMEL nº 093/2003;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos da linha "W" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do modelo W-300 na Portaria INMETRO/DIMEL nº 129, de 23 de novembro de 1998.

Art. 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (Máx) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (mm)
W - 300	III	300	0,05	1	400 x 500 e 600 x 600

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo e de modificação, pertinentes.

Art. 4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

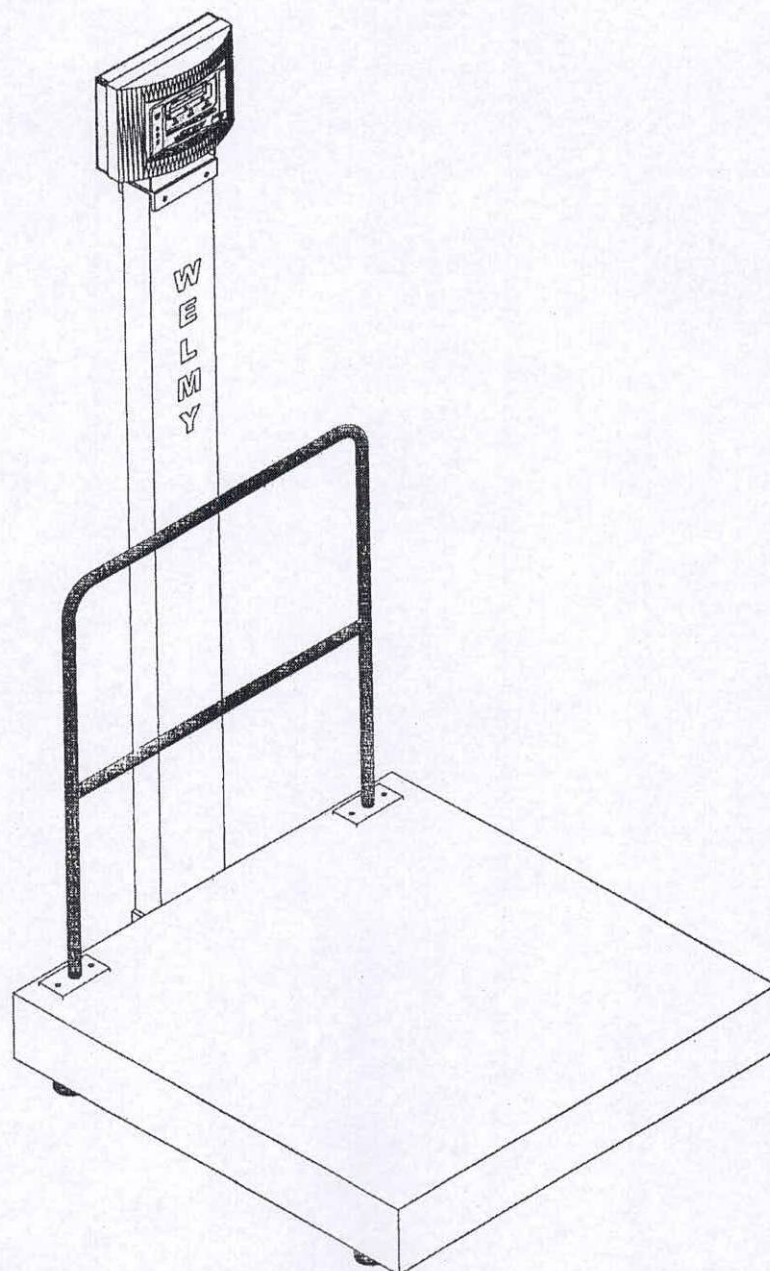
.000233

- 1 - Perspectiva do instrumento de pesagem modelo W-300, com coluna tipo torre.
- 2 - Perspectiva do instrumento de pesagem modelo W-300, com gabinete tipo mesa.
- 3 - Vista frontal e posterior do instrumento de pesagem modelo W-300, com detalhes dos pontos de selagens.
- 4 - Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo W-300.

A rt. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 07 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

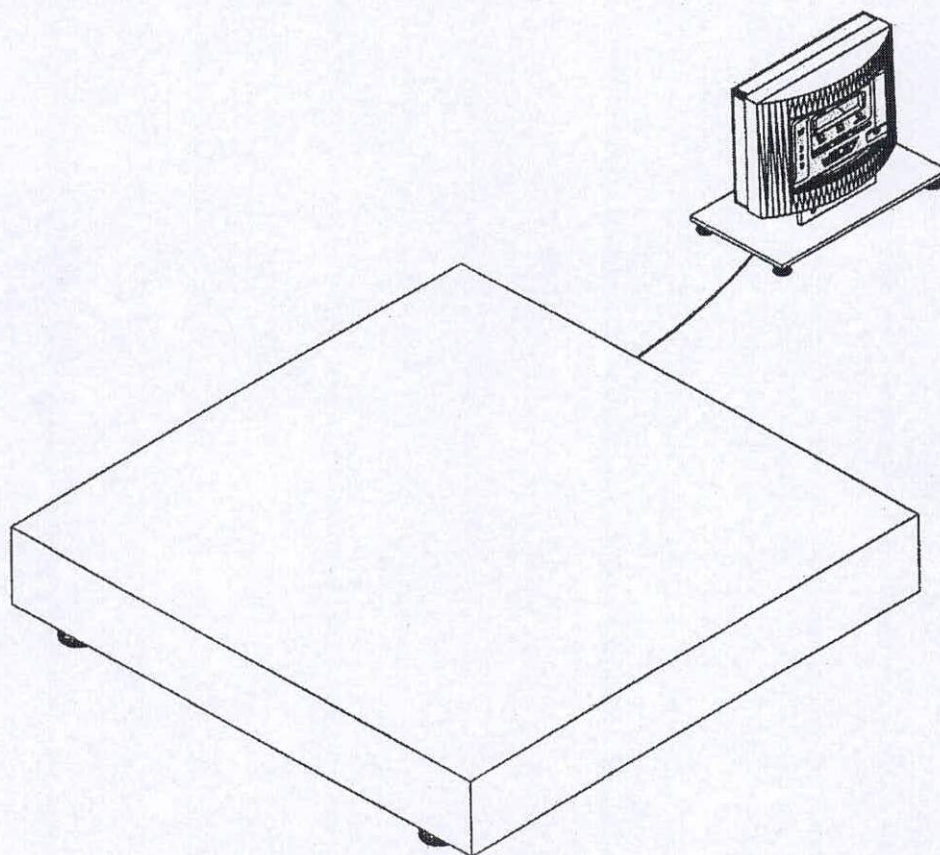
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda

PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO W-300, COM COLUNA TIPO TORRE

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 07 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

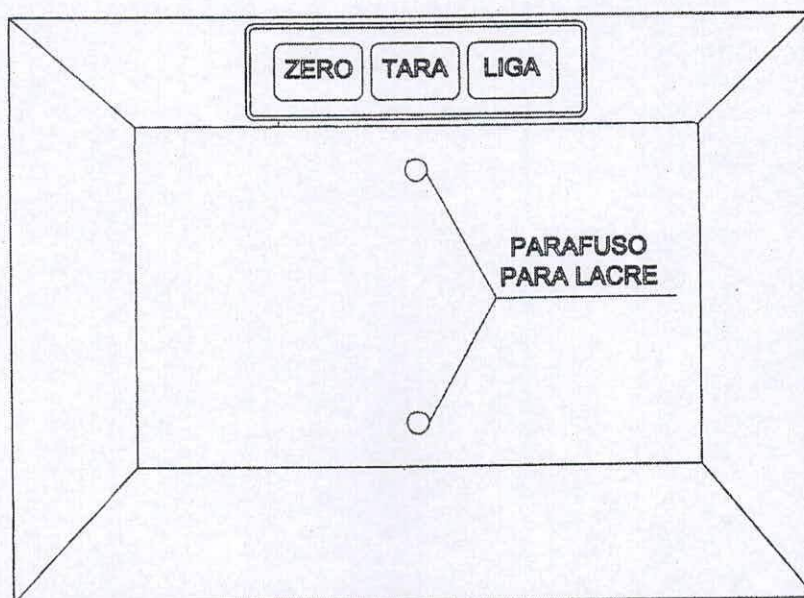
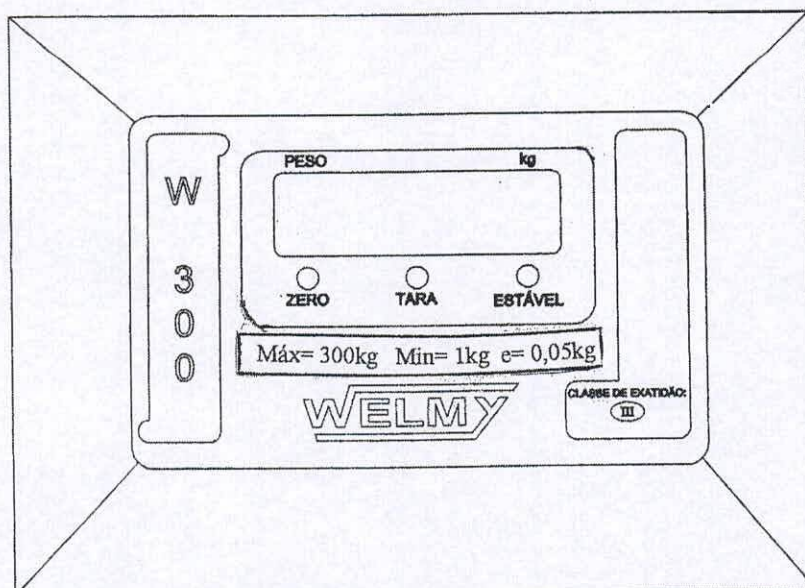
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO W-300, COM GABINETE TIPO MESA.

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 07 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL E POSTERIOR DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO W-300, COM DETALHES DOS
PONTOS DE SELAGENS

ANEXO:
03

WELMY - Indústria e Comércio Ltda.

R. Imã Aneta Schnapp, 81 - Distr. Industrial II
 Santa Bárbara d'Oeste - SP CEP 13457-194
 Fone/Fax: (19) 3455 - 2566 www.welmy.com.br

N° de Série:

Modelo: Portaria INMETRO/DIMEL N°
 Ano Fabricação: Classe ☒ III
 Max. kg Min. kg e = g Tara: - kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 191 DE 07 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO
 DE PESAGEM MODELO W-300.

ANEXO:
 04

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 129 , de 23 de novembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, os modelos R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 e R/I W-1000 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca WELMY, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Irmã Aneta Schnapp, 81 - Distrito Industrial II - Santa Bárbara D' Oeste -SP.
CEP: 13457-194

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (Plataforma), dispositivo medidor de carga (Célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador .

1.3 Marca: WELMY

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro em abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (e=d) kg	Valor de Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma mm x mm
R/I W-100	III	100	0,050	1	400x300
R/IW-200	III	200	0,100	2	400x300
R/I W-500	III	500	0,100	2	800x800
R/I W-1000	III	1000	0,200	4	1000x1000

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais superiores.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo .

1.5.4 Outras indicações: Quando visualizadas, significam:

a) 3.00 - a versão de programação da balança;

b) Erro 1 - erro na memória do programa;

c) Erro 2 - erro na memória RAM;

- d) Erro 3 - erro na gravação da memória de calibração;
- e) Erro 4 - erro nos dados de calibração; e
- f) Erro 5- que a capacidade máxima selecionada durante a calibração está fora da escala do instrumento.

1.5.5 Legendas: Indicadas através da visualização de um "LED" luminoso, significando:

- a) Zero - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão (esta legenda aparece indicada diretamente no módulo indicador de peso através do dígito "0");
- b) Tara - que o dispositivo de tara está em operação; e
- c) Estável - que a indicação da massa medida está estabilizada.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) "ZERO"- para acionar o dispositivo de retorno a zero semi- automático;
- b) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança; e
- d) "LIGA" - para energizar o display e iniciar as operações do instrumento.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo de rodas em ferro fundido, nos modelo R/I W-500 e R/I W-1000. 1M Dispositivo de nivelamento, constituído de pés reguláveis.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600003415/96.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo R/I W-100 a que se refere a presente Portaria, terá uso interditado para venda direta ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) no de série e ano de fabricação ;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- h) carga mínima;
- i) valor de divisão; e
- j) interditado para a venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i" e "j", do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem, sendo que a alínea " j " deverá ser aplicada em conformidade com o estabelecido no subitem 3.1 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO n° 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 e R/I W -1000.

6.2 Vista frontal das balanças modelos R/I W-100 e R/I W-200.

6.3 Vista posterior mostrando o plano de selagem das balanças modelos R/I W-100 e R/I W-200.

6.4 Vista frontal das balanças modelos R/I W-500 e R/I W-1000.

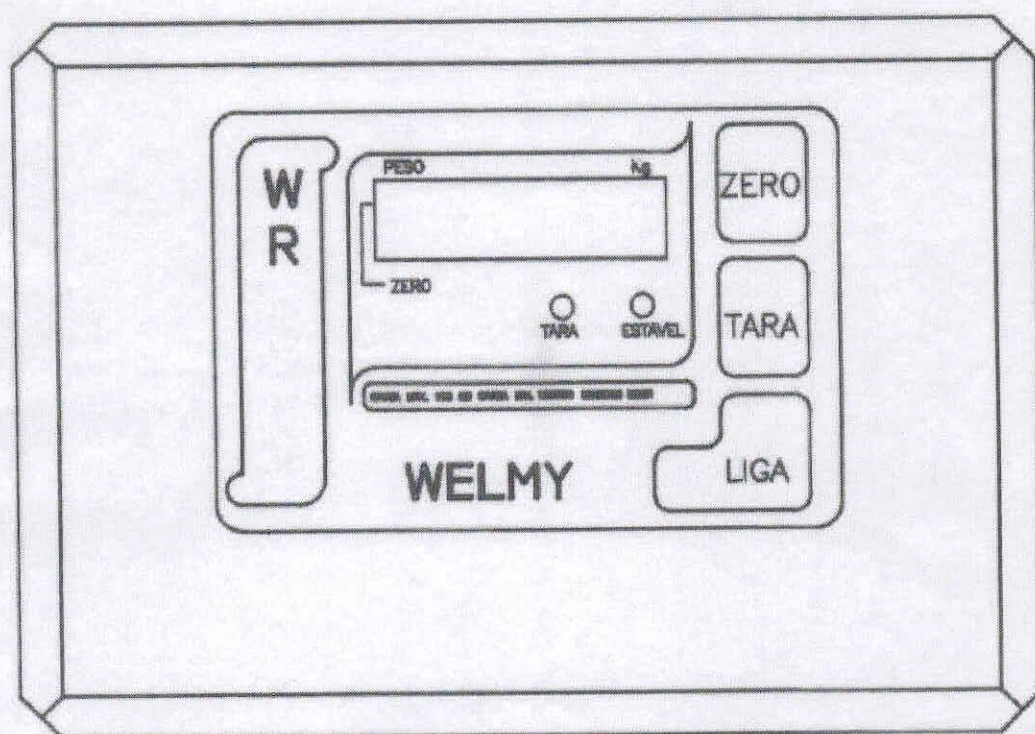
6.5 Vista posterior mostrando o plano selagem das balança modelos R/I W-500 e R/I W-1000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, devendo o instrumento, após este período, retomar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO n° 236/94.

ROBERTO LUIZ DA LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

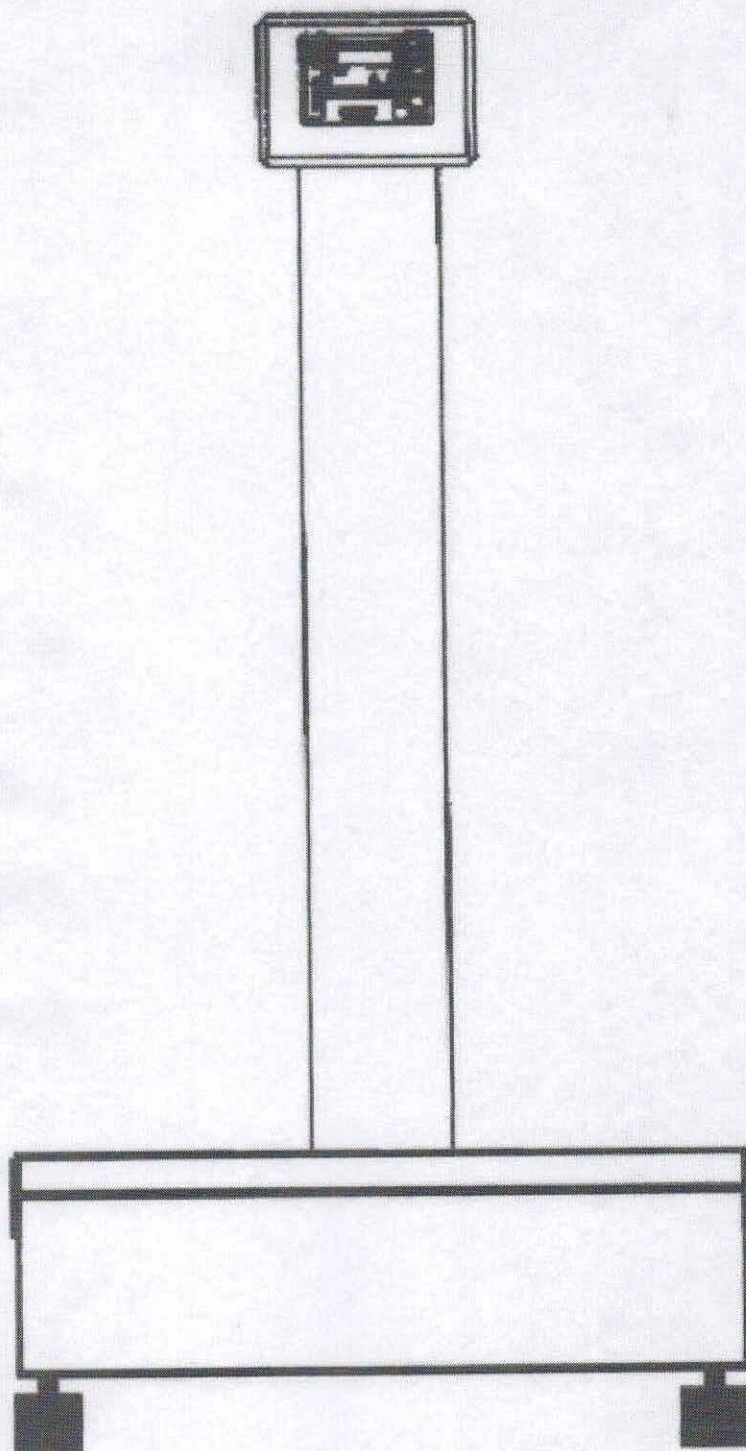
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS
BALANÇAS MODELOS R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 E
R/I W -1000

COTAS EM:

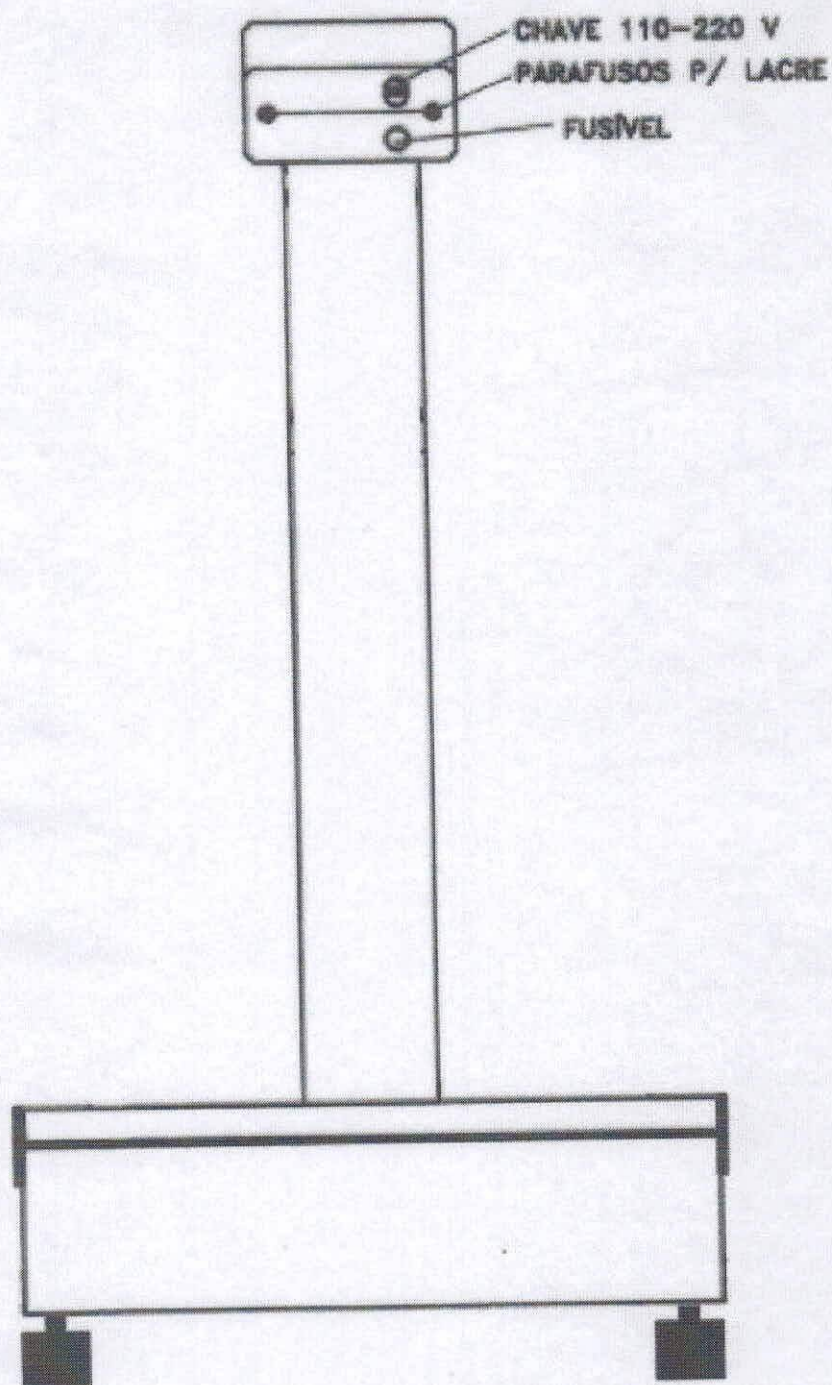
ESCALA:

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS MODELOS R/I W-100 E R/I W-200	ESCALA:
		ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA POSTERIOR MOSTRANDO O PLANO DE SELAGEM
DAS BALANÇAS

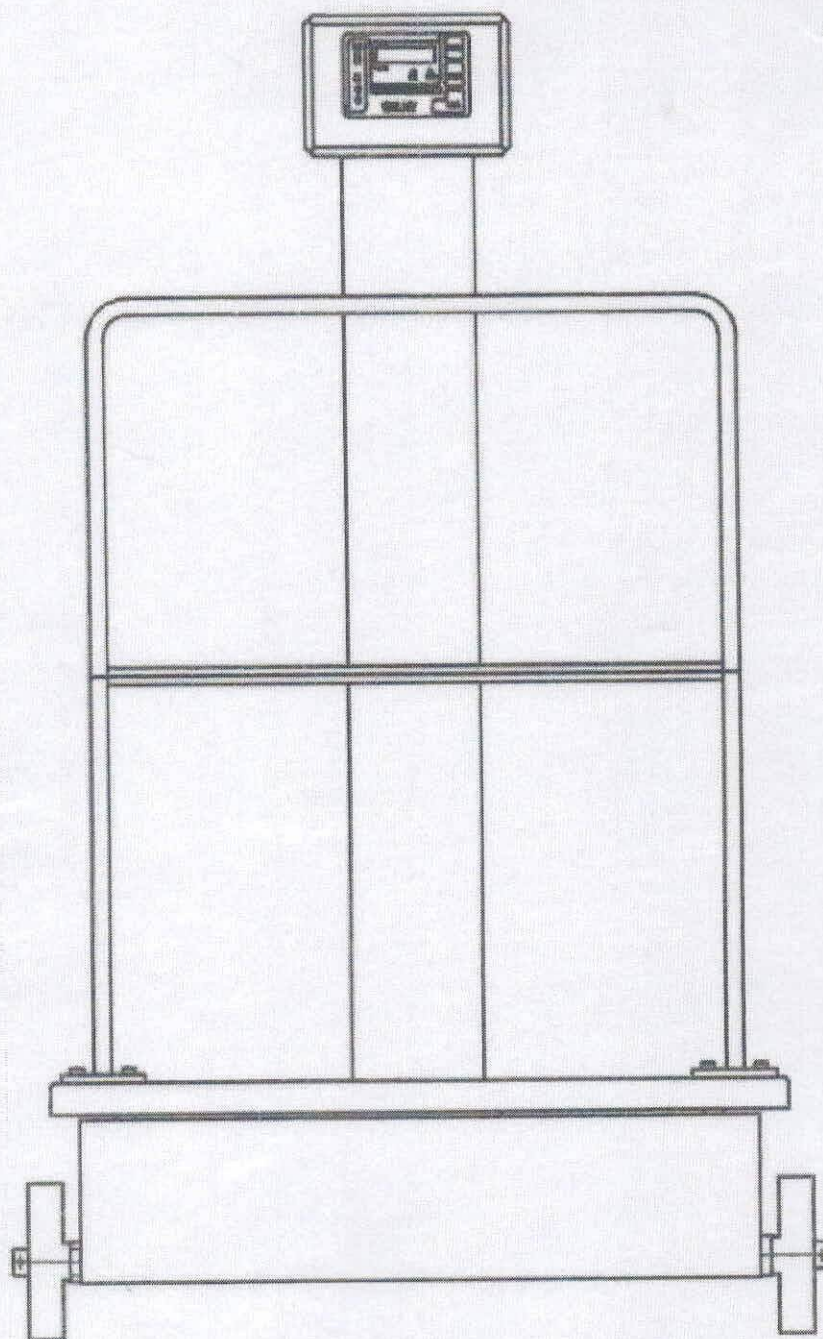
MODELOS R/I W-100 E R/I W-200.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

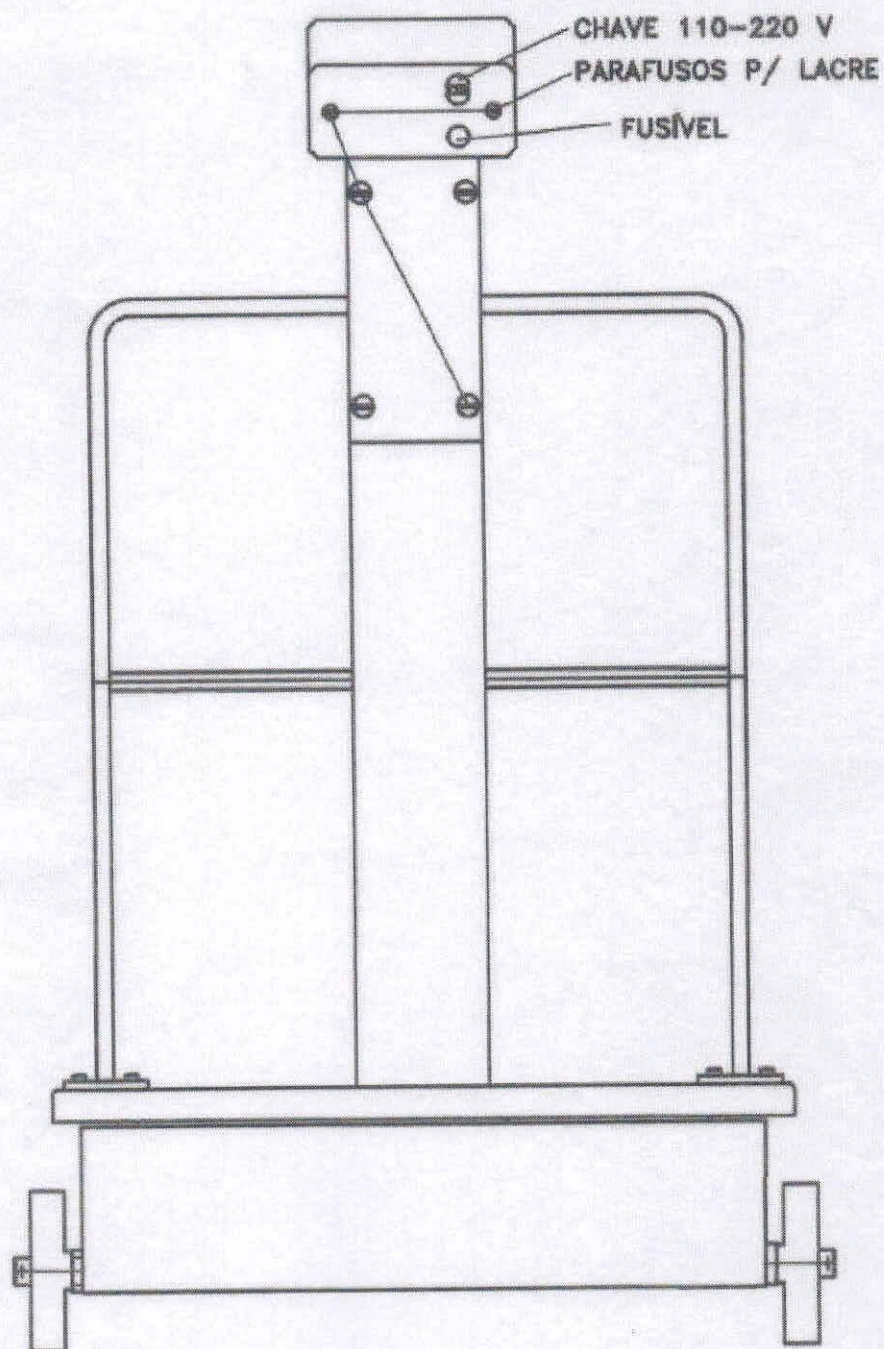
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS
MODELOS R/I W-500 E R/I W-1000.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA POSTERIOR MOSTRANDO O PLANO SELAGEM
DAS BALANÇA

MODELOS R/I W-500 E R/I W-1000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
5

Welmy®

**64822 BAL 109E BABY P15 (15KG)**

Balança Digital pediátrica LED 15 kg x 5 g.

C.Fiscal-NCM: 84238190

Capacidade máxima 15 kg, divisões de 5 g;

Display Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura;

Display Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura;

Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA);

Concha anatomica em polipropilento com medidas 540x320 mm, construída com material resistente, de fácil higienização e atóxica;

Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante cobertura em plastico;

Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático;

OUTPUT: DC 6V ± 500mA;

Temperatura de trabalho: 10-40 graus;

Ambiente Umidade: <80%;

Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem;

Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;

Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação;

Assistência Técnica em todo território nacional;

Peso bruto: 3,470kg - Peso Liquido: 2,959kg

Altura (cm): 26

Largura (cm): 43

Comprimento (cm): 55

Volume (m³): 0,0615

Acompanha manual de instruções em português.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.983.274/0001-30
Razão Social: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PATRIARCA 2223 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407211485367087

Informação obtida em 10/10/2023 09:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000248

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 55.983.274/0001-30

Inscrição Municipal: 1480201

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:57h do dia 27/07/2023 - Código de controle: 3319346



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000249

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080360813-46

Data e hora da emissão 11/08/2023 15:35:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



03/10/2023

0069834355

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000250

CERTIDÃO Nº: 5436874**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069834355





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Certidão nº: 55466893/2023
Expedição: 10/10/2023, às 09:04:26
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.983.274/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado ⁰⁰⁰²⁵²
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.983.274/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080360813-46

Data e hora da emissão 11/08/2023 15:35:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.575.983/22-0

23.05.22



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30 – NIRE nº. 35.201.028.254

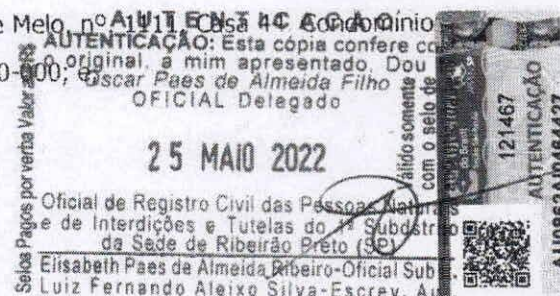
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ANDRÉ ALI MERE, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

MARCELO DE CAMPOS TOLEDO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100;

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

ROI RIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 152, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000;



000000

000000

ANA BEATRIZ MOREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedição em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº. 2223, Parque Ribeirão Preto, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254 e última alteração registrada sob o nº. 438.864/14-1, em sessão de 06/11/2014, resolvem alterar o contrato social nos seguintes termos:

1) DA RETIRADA DE SÓCIOS E DA AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL:

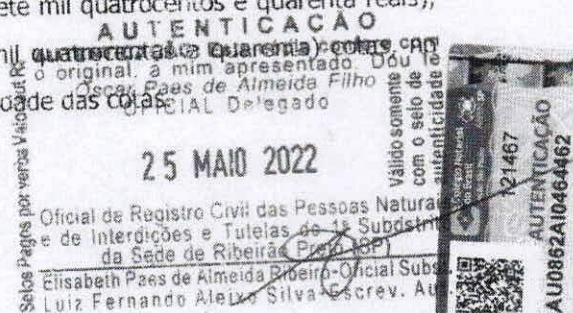
Retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ ALI MERE**, que cede e transfere como doação o total das suas 74 (setenta e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-as integralmente para a sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, que aceita e recebe a totalidade das 74 (setenta e quatro) cotas do capital social de André Ali Mere.

Retira-se também da sociedade o sócio **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO**, que cede e transfere como doação o total das suas 38 (trinta e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuindo-as integralmente para a sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, que aceita e recebe a totalidade das 38 (trinta e oito) cotas do capital social de Marcelo de Campos Toledo.

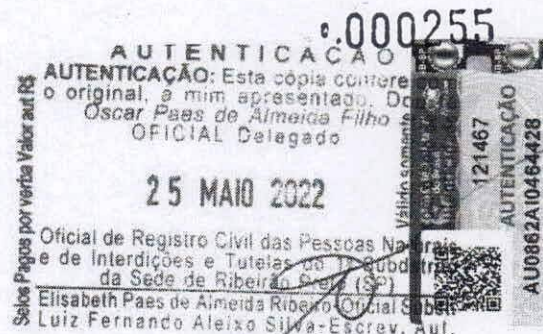
2) DO AUMENTO DE QUOTAS DE CAPITAL:

O sócio **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 532.560,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), acrescendo ao capital social mais 532.560 (quinhentas e trinta e duas mil quinhentas e sessenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.

A sócia **ANA BEATRIZ MOREIRA**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), acrescendo ao capital social mais 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.



000255
23.05.22



A sócia **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, com anuência dos demais sócios e da sociedade, integraliza em moeda nacional neste ato o total de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), acrescentando ao capital social mais 2.480.000,00 (duas milhões quatrocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real). A sociedade aceita e recebe a totalidade das cotas.

3) DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Face as retiradas e transferências de quotas, o capital social atingiu o total de R\$ 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	8.902.400 quotas	R\$ 8.902.400,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.335.360 quotas	R\$ 1.335.360,00;
Ana Beatriz Moreira	890.240 quotas	R\$ 890.240,00;
TOTAL	11.128.000 quotas	R\$ 11.128.000,00.

4) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Sai da administração da sociedade os sócios pessoas físicas **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** e **ANDRÉ ALI MERE**, remanescendo os sócios pessoas físicas **ANA BEATRIZ MOREIRA** e **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA**, como administradores. Ainda, integram como administradores não-sócios, o Sr. **EDUARDO ALI MERE** e, após alteração deste contrato social, os Srs. **MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** e **ANDRÉ ALI MERE**, doravante considerados administradores não-sócios.

5) DA ADMINISTRAÇÃO:

Em virtude da alteração acima, o *caput* da **Cláusula VII – DA ADMINISTRAÇÃO**, passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Ana Beatriz Moreira**, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedido em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, pelo sócio **Rodrigo de**

000000

000256

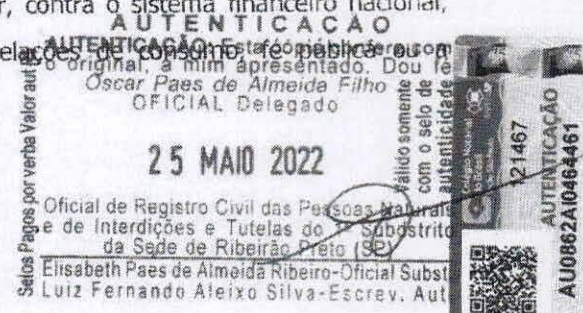
000000

Freitas Nóbrega, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedido em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000 e pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, residente e domiciliado à Rua Cerqueira César nº. 832, apartamento nº. 31, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14010-130; **André Ali Mere**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronei Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; e **Marcelo de Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

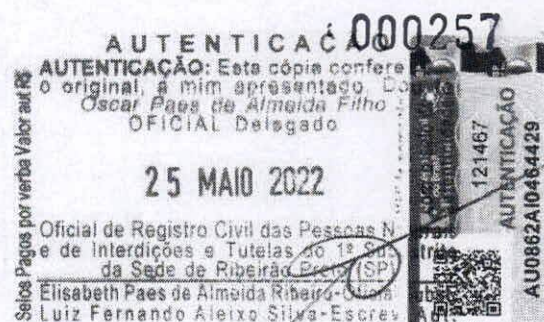
6) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Em virtude da alteração da Clausula VII, a Cláusula XIII – “DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO”, passa a ter a seguinte redação:

Os administradores **Rodrigo de Freitas Nóbrega** (sócio), **Ana Beatriz Moreira** (sócia), **Eduardo Ali Mere**, **André Ali Mere** e **Marcelo de Campos Toledo** (não sócios), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).



JUL 20 2022



7) DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS:

- i. O parágrafo primeiro e segundo da cláusula VII (da Administração) passará a ter a seguinte redação:

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou não-sócios, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou não-sócios).

- ii. O parágrafo terceiro da cláusula VII (da Administração) passará a ter a seguinte redação:

§3º - As reuniões serão convocadas por correspondência encaminhadas a todos os sócios através de carta, fac-símile, e-mails ou outros meios eletrônicos, indicando o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 08 (oito) dias consecutivos.

Em virtude das alterações, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº. 55.983.274/0001-30 - NIRE 35.201.028.254

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.972.087/0001-50, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 999, Parque Industrial Lagoinha, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14095-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.012.623, neste ato representada por seu sócio estatutário, **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570;

RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedição em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº.

152.958.288-16, residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000; e,

ANA BEATRIZ MOREIRA, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedição em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110.

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Patriarca, nº. 2223, Parque Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14031-580, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.028.254, tem seu contrato social regido nos seguintes termos:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e pela parte relativa à Sociedade Limitada do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, no que couber, dela fazendo parte como sócios, JP Indústria Farmacêutica S/A, Rodrigo de Freitas Nóbrega e Ana Beatriz Moreira, acima qualificados.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de "OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.", assinando pela firma os administradores, em conjunto de dois, devendo obrigatoriamente um deles ser o Sr. André Ali Mere ou o Sr. Eduardo Ali Mere. Estes dois, por sua vez, poderão assinar isoladamente. É obrigatória, contudo, a assinatura de todos os sócios da Olidef CZ quando se tratar de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, ou direitos a eles pertinentes, ficando vedado o seu uso em negócios de favor, quer da sociedade, quer deles sócios, sendo, contudo, possível esse uso, quando forem negócios de interesses ou mediação da sociedade.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Indústria e comércio, importação e exportação de aparelhos para usos hospitalares, odontológicos, laboratórios em geral, veterinários e correlatos, podendo ainda prestar os serviços de reparos, manutenção, assistência técnica, bem como representação e locação de aparelhos por ela fabricados, comercializados e revendidos.

AUTENTICACAO

AUTENTICACAO: Esta copia carteira
o original, e mim apresentado. O
Oscar Paes de Almeida PRM
OFICIAL Delegado

Oscar Feres de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

OFICIAL Delegado

75 MAY 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas do 1º Ofício
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Paes de Almeida-Ribeiro-Oficial S.º
 Luiz Fernando Alexandre Silva-Escrev. 1.º

000259

JUCESP

23.05.22

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

25 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 1ª Substituição da Sede de Ribeirão Preto (6P)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto
 Luiz Fernando Aleixo - Silva - Escrev. Aut.

Válido somente com o selo de autenticação



121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10484430

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Avenida Patriarca nº 2223 - Parque Ribeirão Preto - CEP 14031-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil reais), dividido em 11.128.000,00 (onze milhões cento e vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JP Indústria Farmacêutica S/A	8.902.400 quotas	R\$ 8.902.400,00;
Rodrigo de Freitas Nóbrega	1.335.360 quotas	R\$ 1.335.360,00;
Ana Beatriz Moreira	890.240 quotas	R\$ 890.240,00;
TOTAL	11.128.000 quotas	R\$ 11.128.000,00.

§ 1º - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 31 de janeiro de 1967.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Ana Beatriz Moreira**, brasileira, médica, solteira, nascida em 14/08/1966, portadora do RG nº. 16.529.424, expedido em 19/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº. 122.455.738-70, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº. 1032, apartamento 32, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110, pelo sócio **Rodrigo de Freitas Nóbrega**, brasileiro, médico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 18.200.400-4, expedido em 25/07/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 152.958.288-16,

000000

000000

residente e domiciliado na Rua Otília Soares de Melo, nº. 1111, Casa 44, Condomínio Royal Park, em Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14110-000 e pelos administradores não sócios, **Srs. Eduardo Ali Mere**, solteiro, nascido em 12/10/1962, empresário, portador do RG nº. 9.527.892-8 SSP/SP, expedido em 10/02/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 045.474.428-51, residente e domiciliado à Rua Cerqueira César nº. 832, apartamento nº. 31, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14010-130; **André Ali Mere**, brasileiro, casado, e sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.686.264 SSP/SP, expedido em 08/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.302.148-02, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz da Silva Batista, nº. 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-570; **Marcelo de Campos Toledo**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 13.770.468-SP/SSP, expedição em 01/08/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.026.848-35, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. 767, Bloco Gávea, Apartamento 61, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100; que ficam dispensados de caução, por deliberação e anuência dos sócios, entretanto, se incumbem de sempre agir e objetivar o maior incremento dos negócios sociais, tendo amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

§ único - A Sociedade será representada por todos os seus sócios e/ou administradores, observada a seguinte sistemática: deverá sempre contar com a assinatura, em conjunto, ainda que eletrônica, ou do Sr. Eduardo Ali Mere ou do Sr. André Ali Mere. Estes dois (Sr. Eduardo Ali Mere ou o Sr. André Ali Mere), por sua vez, poderão assinar isoladamente (leia-se: sem a necessidade de assinatura de outro sócio e/ou administrador).

VIII – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Além das matérias indicadas nas cláusulas do presente Contrato Social ou na Lei, dependem de deliberação dos sócios, respeitados o quorum de deliberação estabelecido no parágrafo 1º abaixo, as seguintes matérias:

- (i) alteração de qualquer cláusula do Contrato Social;
- (ii) fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- (iii) liquidação, dissolução ou término da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (v) a aprovação das contas da administração;
- (vi) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (vii) a destituição dos administradores;
- (viii) o modo de remuneração dos administradores; e
- (ix) o pedido de concordata;



JURISP
23-5-22
10

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
25 MAIO 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Azeiteiro Silva-Escrev. Aut.



§1º - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando:

- a) no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social para as matérias dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima;
- b) no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se totalmente integralizado, para a designação de administradores não sócios no contrato social;
- c) mais da metade do capital social para as demais matérias, salvo quando outro quorum for exigido no presente contrato social.

§2º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos Administradores, ou por qualquer Sócio, quando os Administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

§3º - As reuniões serão convocadas por correspondência encaminhadas a todos os sócios através de carta, fac-símile, e-mails ou outros meios eletrônicos, indicando o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 08 (oito) dias consecutivos.

§4º - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios e administradores comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§6º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reunião, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

IX – DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios decidirão entre si, em reunião, quais serão as retiradas, as quais, de qualquer forma, se fixadas, serão até o limite fixado pela legislação sobre o Imposto de Renda, e serão levadas a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade.

X – DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

EMBRANCO

000263

AUTENTICACÃO

AUTENTICACÃO: Esta cópia conferiu com o original, a mim apresentado. D
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

25 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas N
e de Interdições e Tutelas do 1º Subst
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo-Silva-Escrev. Aut

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JOSÉ LEANDRO CIOFI**, com inscrição ativa no CRC/ SP sob o nº. 1SP261331/O-9, expedida em 20/03/2009, inscrito no CPF nº. 316.952.908-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2022.

1º
CARTÓRIO

José Leandro Ciofi

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VIGILANTE DE INDIANA, 1.115 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - INSC. (RM) 26.16-3053
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBST. DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: JOSÉ LEANDRO CIOFI, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2022, Total: R\$ 11,40
Em Teste da verdade. Cod. T1213040/01202207191
Luiz Fernando Aleixo-Silva-Escritor Autorizado-11
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro
Oficiala Substituta
RG: 8.847.605-SP

121467
RUBICA
VALOR ECONÔMICO 1
C10862AA0716792

AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Esta cópia confer
o original, a mim apresentado, D
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

25 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor

AUTENTICACAO
121467
AU0862A10464458

023001

000264

05 07 03

XI - RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

01

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá consignar sua decisão por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de se apurar seus haveres. O pagamento de seu crédito será feito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, através de notas promissórias, de aceite do sócio que o tiver substituindo na sociedade.

§1º - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade. Entende-se como justa causa, exemplificativamente: (i) o não cumprimento de obrigações assumidas perante a Sociedade; (ii) a prática de atos de inegável gravidade que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses da sociedade; (iii) a comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais.

§2º - A deliberação sobre a exclusão será tomada por sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir para permitir-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

XII – DO FALECIMENTO

Com a morte de um dos sócios, ficarão os remanescentes obrigados a levantar um Balanço Geral Extraordinário da sociedade e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal os haveres apurados. Poderão ainda os sócios sobreviventes, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros, se maiores, ou com a viúva, nova sociedade com aproveitamento dos créditos destes, com a simples alteração contratual, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **RODRIGO DE FREITAS NÓBREGA, ANA BEATRIZ MOREIRA** (sócios), **ANDRÉ ALI MERE, EDUARDO ALI MERE e MARCELO DE CAMPOS TOLEDO** (não sócios), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

XIV – DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir as dúvidas provenientes deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, assim, por

JUCESP
23 MAI 22



estarem justos e contratados obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 01 de abril de 2022

ANA BEATRIZ
MOREIRA:1224557
3870

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MOREIRA:12245573870
Dados: 2022.04.07 13:46:23 -03'00'

Ana Beatriz Moreira
(sócia administradora)

ANDRE ALI
MERE:0753021480
2

Assinado de forma digital por ANDRE ALI MERE:07530214802
Dados: 2022.04.07 17:03:57 -03'00'

André Ali Mere
(sócio retirante e administrador não sócio)

MARCELO DE CAMPOS
TOLEDO:07102684835

Assinado de forma digital por MARCELO DE CAMPOS TOLEDO:07102684835
Dados: 2022.04.07 17:14:12 -03'00'

Marcelo de Campos Toledo
(sócio retirante e administrador não sócio)

TESTEMUNHAS:

TIAGO NUCCI
PERONDI:33662143844

Assinado de forma digital por TIAGO NUCCI PERONDI:33662143844
Dados: 2022.04.07 09:28:26 -03'00'

Nome:
CPF:
RG:

RODRIGO DE FREITAS
NOBREGA:152958288
16

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS NOBREGA:15295828816
Dados: 2022.04.07 17:02:40 -03'00'

Rodrigo de Freitas Nóbrega
(sócio administrador)

EDUARDO ALI
MERE:04547442
851

Assinado de forma digital por EDUARDO ALI MERE:04547442851
Dados: 2022.04.07 17:11:50 -03'00'

Eduardo Ali Mere
(administrador não sócio)

ANDRE ALI
MERE:075302148
02

Assinado de forma digital por ANDRE ALI MERE:07530214802
Dados: 2022.04.07 17:13:32 -03'00'

J.P. Indústria Farmacêutica S/A
(André Ali Mere)

José Leandro
Ciofi

Assinado de forma digital por Jose Leandro Ciofi
Dados: 2022.04.27 14:58:44 -03'00'

Nome:
CPF:
RG:



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO O NÚMERO

GISELA SIMIENA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

213.273/22-6



JUCESP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO Nº.761/2006

ANTONIO NATAL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança - Faz-35
Contadoria Geral da Secretaria da Fazenda Municipal

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, processo sob número 13609-6/2006 que, revendo a informação exarada no referido processo constatou o seguinte

DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COBRANÇA DO ISS - FAZ-23: CONSTA NESTA DIVISÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.148.024/01, EM NOME DA FIRMA OLIDEF CZ INDÚSTRIA COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA, PELO ENDEREÇO AV. PATRIARCA, Nº.2223, COM A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PARA LABORATÓRIO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS APARELHOS POR ELA FABRICADOS. A EMPRESA POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO LIBERADO EM 24 DE JUNHO DE 1997 E CONFORME LEI COMPLEMENTAR 415/94, ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DEVENDO PORÉM MANTER EM DIA AS NORMAS DE SAÚDE, SOSSEGO PÚBLICO, HIGIENE E SEGURANÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. CONFORME ARTIGO 207 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEI COMPLEMENTAR 415/94, ART.207, "A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ, SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, E INCLUSIVE, A ADOÇÃO DO EXERCÍCIO DE OUTRO RAMO CONCOMITANTEMENTE COM AQUELE PERMITIDO, DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ATIVIDADE, ACOMPANHADA DO ALVARÁ EXPEDIDO ANTERIORMENTE, DENTRO DE 30 DIAS DA EFETIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO PROCESSADA PELO CONTRIBUINTE". SERÁ COBRADO TAXAS QUANDO FOR SOLICITADO ALTERAÇÕES CONFORME ART.207. Ribeirão Preto, 31 de março de 2006. Assinado Sueli Maria Fernandes Banhos - Chefe da Divisão de Expediente e Cobrança do ISS - Faz-23

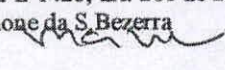
O REFERIDO É VERDADE *****

Ribeirão Preto, 31 de março de 2006.

VISTO


ANTONIO NATAL T. DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança


MARIA INÊS GALLI JÁBALI
Diretora do Departamento da
Contadoria Geral

Pc136096.06
Linhas a pagar R\$20,68
Emolumentos pagos.
Lei Complementar nº1428, art. 261 de 27/12/2002, CTM
Digitado por: Simone da S. Bezerra
Conferido por: 

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
31 OUT. 2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto/SP nº175
Elisabet Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Subst.
Guilherme Henrique Miranda - Escrev. Aut.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

Folha Nº _____

Proc. _____

Assinatura/Carimbo

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
DOS ESTABELECIMENTOS
DIVISÃO DE ISS
E LICENÇAS**

NOME DO RAZÃO SOCIAL

OLIDET CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

TIPO DE LOGRADOURO **AV. PATRIARCA**

BAIRRO OU DISTRITO

VILA VIRGINIA

NÚMERO DO IMÓVEL

2 | 2 | 2 | 3

COMPLEMENTO, SALA, APTO, ETC.

ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES; ODONTOLOGICOS E PARA LABORATORIOS, ASSISTENCIA TECNICA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		DIAS ÚTEIS	DOMINGOS
07:15	17:28		
		SABADOS	FERIADOS

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

31 DE **JANEIRO** DE 19 **97**

IMPORTANTE

- Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constante do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos.
- Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.).
- A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará.
- Qualquer alteração de endereço, atividade, razão social, etc; deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.

TIPO

6

ÁREA OCUPADA M²

24.200

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

148024/01

Ribeirão Preto, **24** de **JUNHO** de 19 **97**

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE ISS E LICENÇAS
P. M. R. P.

24 JUN 1997

Encarregado

Shirley M. F. de Souza
Chefe de Divisão
R. P. P.

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado por
Oscar Passos de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

31 OUT. 2019

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas do 1º S.
da Sede de Ribeirão Preto (3)
Elisabeth Passos de Almeida Ribeiro-Ofici
Guilherme Henrique de Miranda-Escr





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.972.087/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.095-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@JPFARMA.OM.BR	TELEFONE (16) 3512-3500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

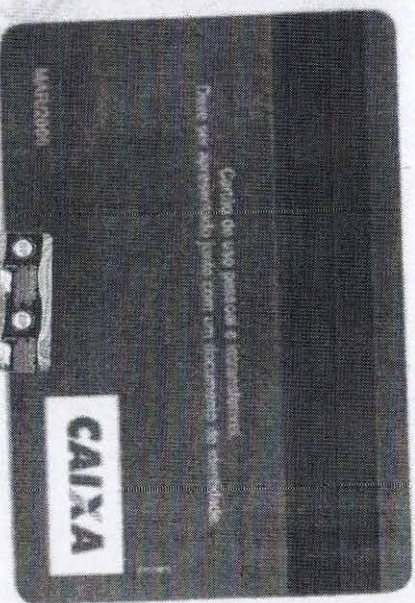
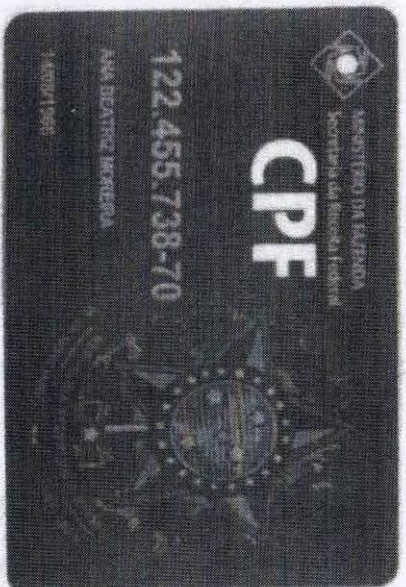
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 09:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000269



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Data: 01/08/2019
Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial Delegado

- 1 AGO. 2019

Oficial de Registro Civil dos J. Assos. Nativ. e de Interdições e Tutelas do 1º Subst. da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Kleixo Silva-Esc. Aut.
Bel. Fabio de Freitas Alves Sivarri-Esc. Aut.



000270

C/C

NASCIMENTO	18.10.64	INSCRIÇÃO NO CPF	075 302 148 02
CONTRIBUINTE	ANDRÉ ALI MERE		

Antônio NUNES SOARES
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
RG-27.900.425-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

André Ali Mere

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO Esta cópia é
o original, a qual apresenta
Oscar Passos de Almeida
OFICIAL Delegado

25 MAR. 2020

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas do 1º
da Sede de Ribeirão Preto

Luiz Fernando Almeida Silva
Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

AUTENTICAÇÃO
121487
121487
AUTENTICAÇÃO
AU0862A0071811

000271

CIC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E INTERDIÇÕES

1915002703 16

RODRIGO DE FREITAS NOBREGA

29-12-1968

Rodrigo de Freitas Nobrega

7 275/0742-2

13/09/191

BANCO REAL

L 0810900.1 J

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferiu com o original, a mim apresentado, foi feita por mim, Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Registro Preto (SP) Oscar Paes de Almeida Filho

- 1 A60. 2019

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Registro Preto (SP)
Luiz Fernando Alexio Silva-Esc. Aut.
Bel. Fabio de Freitas Alves. Suran-Esc. Aut.

Pagos por verba Valor em R\$



000272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUGARDO DUMBRIS UNDAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ana Beatriz Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.529.424-3 DATA 19/AGO/2014

ANA BEATRIZ MOREIRA

ISRAEL NICEUS MOREIRA

E IVONE JANONI MOREIRA

FRANCA - SP 14/AGO/1966

FRANCA - SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: 19.A72-7/ELS.191 /N.043635

122455738/70

204 Delegado Divisores

Assinatura no telefone 11RCD.558-7

LEI N. 7.116 DE 29/08/73

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

11 FEV. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. A

Bat. Fábio de Freitas Alves Sturini-Escrev. A

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE

21467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10419461

Sertãozinho-SP
 DATA DE NASCIMENTO 18/10/1964
 CN: LVR.62/F1s.217/Nº.27.853
 ASSINATURA DO DIRETOR

FILIAÇÃO
 Yussuf Ali Mere
 Jamile Caili Ali Mere
 Sertãozinho-SP
 DATA DE NASCIMENTO 18/10/1964
 CN: LVR.62/F1s.217/Nº.27.853
 ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO GERAL 12.686.264
 NOME ANDRÉ ALI MERE
 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/87
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Oficial de Registro Civil das Pessoas N
 e de Interdições e Tutelas de 1ª Sub
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Azeiteiro Silva
 Bel. Fábio de Fátima Alves (curador)

25 MAI 2020
 AUTENTICAÇÃO
 121467
 AUI0862A10071809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES DAUNI

1073-6
 IN
 Assinatura de Yussuf Ali Mere

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR

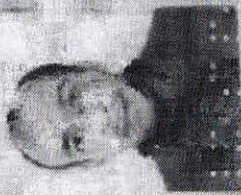
000273

000276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8600-9

PROIBIDO PLASTIFICAR



18.200.400-4

25/JUL/2008

RODRIGO DE FREITAS NOBREGA

JOÃO FRANCISCO CENTOLA NOBREGA

E. MARIA RAQUEL DE FREITAS NOBREGA

RIBEIRÃO PRETO - SP

28/DEZ/1968

RIBEIRÃO PRETO-SP

BONFIM PAULISTA

CC: LV. B034/ELS. 0124/N. 001968

152859288/16

11 FEB. 2022

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10419480

Bel. Fabio de Freitas Alves Silva-Escrev.

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

da Sede de Ribeirão Preto (SP)

e de Interdições e Tutelas de 1ª Instância

Oficial de Registro Civil das Passadas

Oficial Delegado

Oscar Paes de Almeida Filho

Original, a mim apresentado, Dou

o original, a mim apresentado, Dou

Seção Pagos por verba Valor au R\$

11 FEB. 2022

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10419480

Bel. Fabio de Freitas Alves Silva-Escrev.

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

da Sede de Ribeirão Preto (SP)

e de Interdições e Tutelas de 1ª Instância

Oficial de Registro Civil das Passadas

Oficial Delegado

Oscar Paes de Almeida Filho

Original, a mim apresentado, Dou

o original, a mim apresentado, Dou

Seção Pagos por verba Valor au R\$

28507-2
28507-1
000275
ANA 28505-0
285504-8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	55.983.274/0001-30	Autorização	1.02.271-8
Produto	Ventilador infantil airpuff		

Modelo Produto Médico

AIRPUFF

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	GERADOR DE FLUXO PARA CPAP
Registro	10227189024
Processo	25351.354357/2022-70
Fabricante Legal	FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

27 DEZ. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor

Bel. Fábio de Freitas Alves-Silva-Escritor

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento de procuração, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Av. Patriarca, nº. 2.223 - Vila Virgínia, com CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, neste ato representado por seu representante estatutário, **Sr. André Ali Mere**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº. 12.686.264 SSP/SP e CPF nº. 075.302.148-02 e na OAB nº. 103.111, residente e domiciliado à Rua Cel. Luiz da Silva Batista nº 905, Apto 92, na cidade de Ribeirão Preto / SP, nomeia e constitui seu Procurador, o **Sr. Marco Aurélio Figueira**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG nº. 14.906.674-0 SSP/SP e CPF 090.963.408-41, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Caramuru, nº. 732, apto. 22, Republica, a quem confere poderes limitados para o fim específico de participar e inscrever-se nas licitações públicas, em nome da Outorgante, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, apresentar e retirar documentos, assinar recursos, contra-razões, declarações e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preço escrita, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, impugnar termos dos editais e/ou Avisos Específicos, conferindo-lhes, ainda, poderes para, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, praticar, enfim, todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Com poderes para substabelecimento com reserva, sob pena de responsabilização pessoal do mandatário. A assinatura do contrato decorrente da vitória do processo licitatório é exclusivo ao representante estatutário da outorgante.

A presente procuração tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023 e validade até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindida/substituída/revogada pela Olidef a qualquer momento, bastando notificação prévia de 30 (trinta) dias. Remanescem inalteradas as obrigações vigentes e pendentes, devendo o procurador (a) cumpri-las regularmente, exceto se a Olidef expressamente as eximir.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2022.

10
SUBDISTRITO**André Ali Mere**
Presidente-ExecutivoUSAR ASSINATURA E FIO
VISTO DE FIDELIDADE
RIBEIRÃO PRETO - SP
RIBEIRÃO PRETO - SP
RIBEIRÃO PRETO - SPReconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ ALI MERE,
em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2022. Total: R\$ 11,40

Em Teste da verdade. Cód. [130712008820220837]

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-11

Av. Patriarca, 2223
14031-560 Ribeirão Preto - SP
Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
Inscrição Estadual: 582.013.221.111

12446
FIDELIDADE
VALOR ECONÔMICO 1
C10862AA0742556Luiz Fernando Aleixo Silva
Escritor Autorizado
16 358.286-3/SP

000277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

MARCO AURELIO FIGUEIRA
DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / UF

14906674 SSP/SP

090.963.408-41

02/04/1966

DATA NASCIMENTO

FRANCISCO FELIX FIGUEIRA

RA

RELOISA HELENA FARFANI

FIGUEIRA

REVISÃO

ACC

COT. HAB.

VALIDADE

06/09/1984

07/10/2024

1945702880

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Original, a mim apresentado
Oscar, Passé de Almeida
Oscar, Passé de Almeida
Oscar, Passé de Almeida

AUTENTICAÇÃO

01/10/2019

DATA EMISSÃO

86316448806

89992927271

PROIBIDO RASGAR

1945702880

Seios Pagos por venda Valor aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas

e de Interdições e Tutelas do 1º Su

da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Es

Bel, Fabio de Freitas Alves, Surar-E

AUTENTICADO

1945702880

AUTENTICADO

1945702880



H. STRATTNER E CIA LTDA
1.03.028-6
C.G.C.-33.250.713/0001-62
ENDER.-R. RICARDO MACHADO
VÃO
C.E.P.-20.291-270 MUNIC.-RIO DE JANEIRO

PROC.-30200/96
904/

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -19/06/96
BAIRRO-SAO CRISTO-
UF-RJ FONE-

TRANSPORTAR

SOUTHERN DENTAL INDUSTRIES COM E PART LTDA
1.02.624-9
C.G.C.-00.015.955/0001-12
ENDER.-R. FRADIQUE COUTINHO
C.E.P.-05.416-001 MUNIC.-SAO PAULO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -18/10/95
BAIRRO-FINHEIRO
UF-SP FONE-

CORRELATO
DISTRIBUIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

LABOR IMPORT COMERCIAL IMP E EXP LTDA

1.03.694-6
C.G.C.-01.005.728/0001-79
ENDER.-R. PADRE DAMASO
C.E.P.-06.016-010 MUNIC.-OSASCO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -06/11/98
BAIRRO-CENTRO
UF-SP FONE-

CORRELATO
ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

SWILL IND E COM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA
1.02.697-0
C.G.C.-54.509.732/0001-30
ENDER.-R. DO MANIFESTO
C.E.P.-04.209-002 MUNIC.-SAO PAULO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -29/05/95
BAIRRO-IPIRANGA
UF-SP FONE-

CORRELATO
ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

MEDICAL TECHNOLOGY BRASIL LTDA

1.03.246-9
C.G.C.-01.404.768/0001-93
ENDER.-R. GRAFICA
C.E.P.-04.562-040 MUNIC.-SAO PAULO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -10/07/97
BAIRRO-BROOKLIN NO-
UF-SP FONE-

CORRELATO
FABRICAR

EXPORTAR

IMPORTAR

ZEPER INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA
1.03.987-9
C.G.C.-02.413.317/0001-85
ENDER.-AV. BERNARDINO DE CAMPOS 98/3 ANDAR
C.E.P.-04.004-040 MUNIC.-SAO PAULO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -04/10/99
BAIRRO-PARAIPO
UF-SP FONE-

CORRELATO
ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

SAN MARINO DISTRIBUIDORA COM E REPRESENTACOES LTDA

1.03.964-9
C.G.C.-95.649.405/0001-24
ENDER.-R. ITAGIBA SANTIAGO
C.E.P.-04.635-050 MUNIC.-SAO PAULO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -13/04/99
BAIRRO-VILA ALEXAN-
UF-SP FONE-

CORRELATO
DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

OLDEF CH IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA
1.02.271-8
C.G.C.-55.983.274/0001-30
ENDER.-AV. PATRIARCA
C.E.P.-14.031-000 MUNIC.-RIBEIRAO PRETO

AUTORIZ/MS-

DATA AUT -18/03/96
BAIRRO-FQ RIB PRETO
UF-SP FONE-

CORRELATO
PRODUZIR

DISTRIBUIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

Total de Empresas Impressas => 17
(Of. El. n° 69/2000)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 890.113/1989, resolve:

Art. 1° Outorgar a GRANITO FLOR DO NORTE LTDA, concessão para lavar GRANITO, no Município de Mucuri, Estado do Espírito Santo, numa área de 533,30ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.647m, no rumo verdadeiro de 03°40'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 18°09'34,1"S e Long. 48°41'55,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 560m-S, 1.767m-W, 1.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 733m-W, 1.060m-N, 2.000m-W, 500m-N.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 286/97)

PORTARIA N° 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 815.228/1988, resolve:

Art. 1° Outorgar a SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, concessão para lavar GRANITO, no Município São José, Estado de Santa Catarina, numa área de 17,10ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.781m, no rumo verdadeiro de 70°06'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 27°32'54,1"S e Long. 48°41'55,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 168m-W, 872m-N, 440m-E, 90m-S, 272m-W, 782m-S.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 2000NE000059)

PORTARIA N° 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 815.444/1987, resolve:

Art. 1° Outorgar a SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, concessão para lavar GRANITO, no Município São José, Estado de Santa Catarina, numa área de 34,96ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.347m, no rumo verdadeiro de

63°15'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 27°32'54,1"S e Long. 48°41'55,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 447m-W, 782m-N, 447m-E, 782m-S.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 2000NE000059)

PORTARIA N° 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3° do Decreto n° 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos termos do art. 22 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 481.00.001156/96-14, resolve:

Art. 1° Prorrogar pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 8 de julho de 1995, a concessão para distribuição de energia elétrica de que é titular a Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, regredida nos termos do art. 22 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, pela Resolução n° 355, de 18 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo contrato de concessão com a ANEEL, o qual deverá conter, dentre outras, as seguintes condições:

I - cláusula de renúncia, por parte da concessionária, de direitos preexistentes à Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou que a contrariem;

II - cláusula de submissão da concessionária às normas e condições da nova estrutura de tarifação e comercialização que vier a ser definida para o setor elétrico, bem assim a quaisquer normas de caráter geral que venham a disciplinar os serviços e instalações de energia elétrica no País;

III - cláusula de não exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores que, por força da Lei n° 9.074, de 1995, possam adquiri-la de outro fornecedor, bem como de atendimento nas áreas onde ficar constatada, pela ANEEL, a situação de fato de cooperativas de eletrificação rural com prestadoras de serviço público, para fins de cumprimento do art. 23 da mesma Lei.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Of. El. n° 47/2000)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO N° 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELISA, área de terra necessária à implantação da linha de transmissão em 138 KV, denominada Ramal para a subestação CEASA, localizada no Município de Caracica, Estado do Espírito Santo.

AUTENTICAÇÃO DE COPIA DE RESOLUÇÃO N° 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, EM FAVOR DA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELISA, ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 138 KV, DENOMINADA RAMAL PARA A SUBESTÇÃO CEASA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

19 MAIO 2021

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Suriani - Escriv. Aut.

inciso XXXV do art. 4º do Anexo I do Decreto n° 2.335, de 6 de outubro de 1997, na alínea "c" do art. 151 do Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1994, regulamentado pelo Decreto n° 35.851, de 16 de julho de 1994, no Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956 e no art. 10 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, alterado pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo n° 48500.004015/98-38, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELISA, a área de terra situada na faixa de 14,0 metros de largura, tendo como eixo a linha de transmissão, em 138 KV, denominada Ramal para a subestação CEASA, localizada no Município de Caracica, Estado do Espírito Santo, necessária à passagem de linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo n° 48500.004015/98-38.

Art. 2º Reconhecer a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata esta Resolução, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o seu uso e gozo no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Autorizar a Concessionária a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(Of. El. n° 144/2000)

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de fevereiro de 2000

Nº 79 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL n° 284, de 29 de setembro de 1999, e considerando o que consta do Processo n° 48500.003998/99-52, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo de 1999/2000, a ser concluído até 28 de fevereiro de 2001, apresentado pela Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A - CEMAT, que prevê a aplicação de recursos no valor de R\$ 972.200,00 (Novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais), correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) da receita anual da concessionária.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE

(Of. El. n° 145/2000)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

55.983.274/0001-30

Endereço Completo

AV PATRIARCA Nº 02223 - PARQ. RIBEIRAO PRETO CEP: 14.031-580 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Telefone

(16) -3637-3600

Responsável Técnico

LUCIO KIMURA

Responsável Legal

ANDRE ALI MERE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.271-8

Data do Cadastro

18/03/1994

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.023669/2

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Produzir

- Correlato

Transportar

- Correlato

000281

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.983.274/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1967
NOME EMPRESARIAL OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PATRIARCA	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO *****
CEP 14.031-580	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 10:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000283



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:21:54 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **BF4E.EACD.E609.EEF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AO
MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Olidef cz Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Av. Patriarca, nº. 2.223 - Vila Virgínia, com CNPJ/MF nº. 55.983.274/0001-30, e Inscrição Estadual nº. 582.013.221.111, neste ato representado pelo seu, Gerente de Vendas, **Sr. Marco Aurélio Figueira**, portador da cédula de identidade nº. 14.906.674-0 SSP/SP e CPF nº. 090.963.408-41, **DECLARA**, sob as penas Lei, que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Marco Aurélio Figueira, inscrito no CPF sob nº 090.963.408-41, portador(a) da carteira de identidade nº 14.906.674-0

SSP/SP, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro,

MUNICÍPIO DE PALMITAL PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Moises Lupion, 1001 – CEP 85270-000
CNPJ 75.680.025/0001-82 – Telefone: (46) 3657-1222

Parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. André Ali Mere, Portador do RG sob nº 12.686.264 SSP/SP e CPF nº 075.302.148-02, cuja função/cargo é Presidente-Executivo, responsável pela assinatura do contrato.

11) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a prego eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@olidef.com.br

Telefone: (16) 3512-3500 – Ramal 236

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. André Ali Mere, Portador do RG sob nº 12.686.264 SSP/SP e CPF nº 075.302.148-02, para ser o responsável para acompanhar a execução prego eletrônico/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2023.

MARCO
AURELIO

FIGUEIRA:0909
6340841

Assinado de forma
digital por MARCO
AURELIO
FIGUEIRA:09096340841
Dados: 2023.10.17
09:18:19 -03'00'

Marco Aurélio Figueira
Gerente de Vendas

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

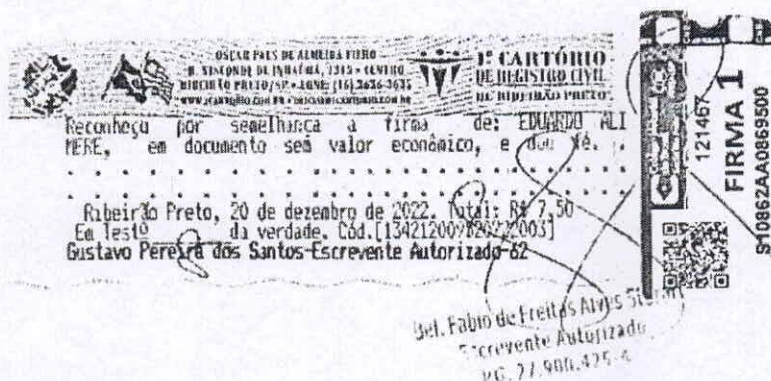
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto / SP, na Avenida Patriarca, nº. 2.223 – Vila Virgínia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.983.274/0001-30, declara para os devidos fins de direito que a **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, representante técnico e comercial exclusivo na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (NIRE 41205191472) estabelecida na cidade de Maringá – PR, sito à Avenida Carlos Correia Borges nº 3178, CEP 87062-202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.146.505/0001-45 e Inscrição Estadual nº 9030265707 é **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA** para comercialização de peças de reposição e prestação de serviços de reparo e manutenção dos equipamentos da marca Olidef para o estado do Paraná.

O presente tem validade até 2 de Janeiro de 2024, ou até o momento que uma das partes demonstre insatisfação quanto ao desempenho técnico e operacional da outra, neste caso podem solicitar o cancelamento deste termo, sendo o mesmo considerado cancelado após 30 dias da comunicação de cancelamento.

Ribeirão Preto, 15 de Dezembro de 2022.

10
SUBSTANTIVO

Eduardo Ali Mere
Eduardo Ali Mere
 Diretor Geral



Av. Patriarca, 2223
 Vila Virgínia - 14031-580
 Ribeirão Preto/SP
 Tel: (16) 3919.9350
 Fax: (16) 3919.9361
 comercial@olidef.com.br
 www.olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
 Inscrição Estadual: 582.013.221.111

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2023► **Proponente:**

Razão Social: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Avenida Patriarca, N° 2.223. Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
Telefone: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3500 ramal 236
E-mail: licitacao@olidef.com.br

► **Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:**

André Ali Mere Presidente-Executivo
Casado, brasileiro RG: 12.686.264 SSP/SP CPF: 075.302.148-02
Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

► **Dados Bancários:**

Banco do Brasil - N°. 01
Agência: 3370-7
Conta Corrente: 3.555-6
Ribeirão Preto – SP

Item	Descrição do equipamento	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
16	INCUBADORA DE TRANSPORTE - MODELO RWT PLUS MARCA: OLIDEF - PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL Incubadora de transporte microprocessada, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém-nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente; Equipamento registrado na ANVISA sob nº 10227180031, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e NBR ISO 13485:2016 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas:	OLIDEF	02	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)	R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

ABNT NBR IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2 ABNT NBR IEC 60601-1-6 ABNT NBR IEC 60601-1-8 ABNT NBR IEC 60601-1-9 ABNT NBR IEC 60601-2-20				
CARACTERÍSTICAS GERAIS (ACOMPANHAM EQUIPAMENTO DE LINHA)				
CÚPULA Construída em acrílico transparente de alta qualidade, permite visualização total do paciente; Possui parede dupla em toda a sua superfície para reduzir as perdas de calor por irradiação; Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico e autoclavável; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando realização de procedimentos, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos; As três portinholas permitem a passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo "íris" e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; O conjunto apoiado sob guarnição de material atóxico, proporcionando a condição de leve pressão positiva no interior da cúpula, garantindo isolamento e estabilidade da temperatura no compartimento do recém-nascido; Quatro aberturas flexíveis em material atóxico na cúpula, para entrada de cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com LEDs brancos de alta potência e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, sem aumento de temperatura do paciente; Duas travas de segurança para fixação da cúpula ao corpo da incubadora.				
LEITO Leito removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com três cintos de segurança para o paciente,				

confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste.

Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa impermeável removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente; Dimensões do colchão: 30,5 x 61 cm.

CORPO/BASE

Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistência mecânica; Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, com fácil acesso a parte interna sem necessidade de uso de ferramentas;

Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho;

Para-choque circundante, que oferece proteção de todo perímetro do equipamento e pode ser utilizado como alça para transporte;

Dois suportes abertos, evitando o acúmulo de gases em caso de vazamento, para cilindros de gases medicinais com tamanhos D ou E, dispostos na parte inferior da base da incubadora, com travas manuais de engate rápido para os cilindros;

Possui simplificado sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta.

MÓDULO DE CONTROLE

Eletrônico, microprocessado, com software embarcado com todas as licenças inclusas que conta com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo;

Módulo fixo de fácil acesso para limpeza e

manutenção; Permite a visualização dos parâmetros e indicadores de alarmes em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade; Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana que impede a penetração de líquidos com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo; Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância; Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes; Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados; Painel de Alimentação com entradas de conectores: Rede AC e Rede 12Vcc; Sensor de pele eletrônico de alta precisão; Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma ABNT NBR 14136; Chave geral; Seleção automática da fonte de alimentação: 120/230 Vac, 12 Vcc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção do sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Baixo nível de ruído (ambiente <45dBA): inferior a <60 dBA, dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração. BATERIA Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc; Localizada em módulo independente interno, removível, dotado de travas de segurança, pode ser removível sem uso de ferramenta; Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento e sobrecorrente da bateria aumentando sua vida útil; Autonomia de funcionamento para 4 horas;				
---	--	--	--	--

Tempo para carga total da bateria 24 horas. SISTEMA DE AQUECIMENTO Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR; Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistência elétrica plana com potência de 200 W, montada em dissipador de alumínio anodizado de grande superfície, antipirólítica e alta durabilidade; Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR; Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para AR ou RN; Sistema de segurança para desligamento automático do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar; Modos de funcionamento: - Manual (ATC) - Controle automático da temperatura do ar; - Servo controlado (ITC) - Controle automático da temperatura do recém-nascido; - Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados; - Sensor de pele: intercambiável, eletrônico e de alta precisão; Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO Permite o aumento da umidade relativa do ar dentro da câmara do recém-nascido; - Dotado de esponja para retenção de água, instalada sob o leito do paciente, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém-nascido acima de 60% para condições ambientais normais. ENTRADA DE GASES Entradas independentes para ar e oxigênio; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, que permite alta eficiência, economia e proteção; Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a				
--	--	--	--	--

renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto; Ventoinha removível manualmente para limpeza; Admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigênio com micro filtro e entrada independente, permitindo concentrações elevadas, com mecanismo limitador automático e silenciador; O oxigênio admitido passa pela resistência de aquecimento, chegando ao compartimento do recém-nascido na temperatura ideal; Permite concentrações de oxigênio dentro da cúpula de até 90%. SENSORES ELETRÔNICOS Sensores independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento; Sensor eletrônico digital para umidade relativa do ar; Sensor para temperatura do RN; Sensor de temperatura ambiente. INDICADORES VISUAIS Temperatura do AR, temperatura do RN, temperatura desejada/ajustada, temperatura ambiente, nível da bateria, carregamento da bateria, indicação proporcional da potência de aquecimento, data e hora, nome do paciente, gráficos de tendência para as últimas 7 horas, alarme silenciado, alarme acionado, teclado bloqueado, equipamento ligado/desligado, indicação de alimentação REDE (AC)/BATERIA (DC), temperatura liberada acima de 37°C. ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente), bateria descarregada, falha de bateria, polaridade invertida, falta de circulação do ar, módulo de				
---	--	--	--	--

sensores desconectado, módulo de sensores desalojado, falta de circulação do ar, falha no sistema (autoteste), falha no motor, temperatura do ar alta (para temperatura lida 1,0°C maior do que o valor programado), temperatura do ar baixa (para temperatura lida 1,0°C menor do que o valor programado), sensor de temperatura do RN desconectado, sensor de RN desalojado, falha no sensor de temperatura do RN, hipotermia, hipertermia, sobreaquecimento (para temperatura do ar acima de 40°C), falha no sensor de umidade.

TECLAS

Bloqueio de teclado, Liga/Desliga, aumento de parâmetro desejada (touchscreen), redução de parâmetro desejada (touchscreen), inibição de alarme sonoro, seleção modo AR / RN (touchscreen), gráfico de tendência (touchscreen), liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN), tecla Enter, botão rotativo.

FAIXAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE PARÂMETROS

Temperaturas

- Modo manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C;
- Precisão da indicação da temperatura AR: $\pm 0,3^\circ\text{C}$;
- Modo servo controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C;
- Precisão da indicação da temperatura RN: $\pm 0,2^\circ\text{C}$;
- Faixa de leitura das temperaturas (AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C.

Umidade

- Faixa de leitura de umidade relativa: 20 a 100%, com resolução de 1%.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Alimentação

- Rede elétrica: 120/230Vac - 50/60 Hz, com seletor automático de tensão;
- 12Vcc;
- Corrente (127 / 220 V): 4,0A / 2,5A;

- Potência de entrada: 380 W;
- 02 Mini disjuntores de 8A rearmáveis;
- Bateria recarregável tipo gelatinosa 12 Vcc
- Bateria recarregável NiCd – 8,4 V;

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Velocidade do ar sobre o colchão: < 0,35 m/s;

Concentração de CO₂: < 0,2%;

Dimensões aproximadas

- Altura com suporte alto: 112 cm
- Altura com suporte baixo: 82,2 cm;
- Comprimento: 102,5 cm;
- Largura: 55,0 cm;
- Peso embalado (sem acessórios, com carro de transporte): 104,2 kg;
- Capacidade de carga no leito: 10 kg

ACOMPANHA

- 01 Carro de transporte do tipo pantográfico com ajuste de altura contínuo, dotado de rodízios de 6" polegadas com freio, fornecido em estrutura de alumínio e 4 amortecedores;
- 01 Kit trava para utilização e trava do carro de transporte em piso de veículos do tipo ambulância;
- 01 Cúpula de acrílico transparente com parede dupla em toda superfície, inclusive nas portas lateral e frontal;
- 02 Filtros de ar sobressalentes;
- 01 Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco;
- 01 Suporte de soro com altura ajustável e dois ganchos – carga de 2kg;
- 01 Para-choque tubular integral para proteção mecânica de todo perímetro da incubadora, inclusive os cilindros, podendo também ser utilizada como alça para facilitar o deslocamento;
- 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136;
- 01 Cabo de Alimentação 12Vcc com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte;
- 02 Suportes abertos para cilindros tipo D ou E de gases medicinais, que evita o acúmulo de gases;
- 01 Conjunto de cilindros/tubos mistos, contendo 1

cilindro em alumínio para oxigênio e 1 cilindro em alumínio para ar comprimido, tipo/tamanho "E" sem carga (vazios), 2 válvulas reguladora de pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 fluxômetros (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 tomadas dupla para conexão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 mangueiras de alta pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 1 chave fixa para fixação das válvulas;

01 Colchão de espuma com capa plástica antialérgica e atóxica;

01 Sensor de temperatura de pele para o RN;

01 Prateleira/Bandeja para monitores e periféricos – carga de 10kg;

01 Conjunto suporte de fixação do Ventilador Infantil AIRPUFF na Incubadora;

01 Conjunto suporte de fixação do Misturador de gases Blender no Ventilador Infantil AIRPUFF.

56505 - Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF

Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF

Fabricante: Olidef Medical - Origem: Brasil

Registro Anvisa: 10227189024

CARACTERISTICAS TECNICAS

GERAIS

Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, equipamento com dimensões compactas, de fácil manuseio, recomendado para reanimação de pacientes neonatais/pediátricos até 10 kg em salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidado intensivo neonatais e procedimentos de transporte.

Possui operação manual, acionamento a gás (oxigênio/ar comprimido/mescla), projetado para fornecer respiração a um fluxo contínuo, permitindo ajustes do pico de pressão inspiratória (PIP), pressão máxima inspiratória ou pressão de segurança (MAX-P/Pico) e pressão expiratória final positiva (PEEP) todas ajustáveis e seguras, conforme as necessidades dos pacientes recém-nascidos/pediátricos com conexão de saída via circuito corrugado com válvula "T" de fácil conexão com máscaras.

Pode utilizar concentrações de oxigênio de 21% a 100%, provenientes de fluxômetro ou misturador

(Blender) a um fluxo de entrada de gás de 5 a 15 LPM. Possui manovacuômetro grande, de fácil leitura, alta precisão, com resposta rápida, além de permitir monitoração constante da pressão do gás fornecido ao paciente, através da faixa de atuação das pressões de PIP, MAX-P e PEEP (todas ajustáveis) entre -20 e +80 cmH₂O. O equipamento é construído em plástico de engenharia injetado, conferindo um corpo compacto e resistente, alça para transporte e possui sistema de fixação/estabilização ideal para mesas e superfícies planas, além de outros acessórios opcionais que permitem sua fixação ao lado de incubadoras e berços aquecidos. Conectores de entrada de Ar, O₂ ou mescla e saída para paciente. ESPECIFICAÇÕES MECANICAS Escala do manovacuometro de precisão: -20 a +100 cm H₂O Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm (altura x largura) Peso aproximado: 1,9kg ACOMPANHA 05 Máscaras de tamanhos diversos para uso (diâmetros 35 mm, 42 mm, 50 mm, 60 mm e 72 mm) - autoclaváveis; 01 Pulmão de teste em silicone livre de látex - reutilizável; 01 Mangueira de entrada de gases - reutilizável; 01 Circuito corrugado com peça em "T" com válvula de ajuste da PEEP - descartável; 01 Mangueira de alta pressão para oxigênio de 3m; 01 Mangueira de alta pressão para ar comprimido de 3m; 01 Fluxometro de oxigênio. 01 Misturador de gases Ar-O₂ – Blender; Misturador de gases Ar-O₂ - Modelo: TR Blender Fabricante: Trend Medical Ind e Com de Produtos Medicos Ltda ME Registro ANVISA: 81628579002 ESPECIFICAÇÕES				
---	--	--	--	--

Aparelho de precisão de uso hospitalar, adequado a aplicações respiratórias, terapias de rotina e ressuscitação neonatal, permite administrar concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio, possui válvulas de compensação automática, o equipamento de dimensões compactas, conta com um alto fluxo de saída e alta pressão de saída, além de sistema Bleed e alarme sonoro.				
VALOR TOTAL..... R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)				

► **Instalação, Treinamento e Assistência Técnica Autorizada:**

Alget Eletrônica Tec. Aplicada Ltda
Contato - João
(44) 3031 3183
atendimento@alget.com.br
Rua Antônio Carniel, 135
Maringá - PR / Zona 05

_____ **CONDIÇÕES CONFORME EDITAL** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

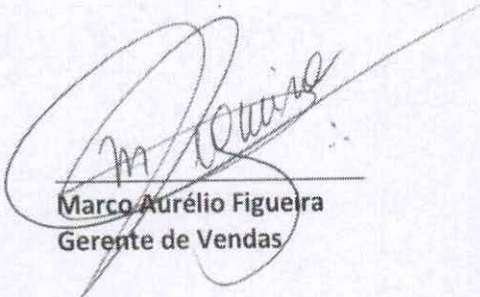
Pagamento: 15 (quinze) dias, conforme item 13.1 do edital.

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

Frete: CIF (pago)

I.P.I e demais impostos: Inclusos

Garantia: 12 (doze) meses.


Marco Aurélio Figueira
Gerente de Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 CNPJ: 11.294.402/0001-62 - CEP: 54.580-000

MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, sediada à Av. Patriarca, 2223 – Ribeirão Preto/ SP, inscrita no CPNJ/ MF sob o nº 55.983.274/0001-30, forneceu a Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, sob o CNPJ 11.294.402/0001-62, situada a rodovia BR 101 Sul s/n, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho – PE, os equipamentos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

- Berço para RN sem aquecimento modelo especial – 21 unidades
- Berço aquecido Matrix R – 3 unidades
- Berço aquecido Matrix SC – 2 unidades
- Incubadora de transporte RWT – 2 unidades
- Incubadora estacionária Line 4 – 1 unidade
- Fototerapia Halogena – 2 unidades
- Aspirador cirúrgico A – 45Plus – 9 unidades

Atestamos ainda, que não há nada que desabone a empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA e a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento, capacidade técnica e assistência técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Novembro de 2020

Elizabete C. Rocha
 Diretora Geral
 SMS - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Elizabete C. Rocha
 Diretora Geral

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Deu fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

05 NOV. 2020

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas do 1º Substituto
 da Sede de Ribeirão Preto (SE)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escriturário



Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos

BR 101 Sul, Km 23, s/n – Ponte dos Carvalhos, CEP: 54.580-496, Cabo de Santo Agostinho - PE
 (81) 3522.2706 – 3524.9047 mpglbcabo@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a OLIDEF CS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., localizada à Av. Patriarca, 2.223, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 55.983.274/0001-30 nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

NF	Emissão	Equipamento	Quantidade
23422	18/02/2021	BERÇO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	1
23388	10/02/2021	INCUBADORA MODELO LINE 4 COM UMIDIFICAÇÃO SERVO-CONTROLADA - MÓDULO DE CONTROLE 2	1
23318	02/02/2021	INCUBADORA DE TRANSPORTE RWT PLUS – BÁSICA	1
23318	02/02/2021	INCUBADORA MODELO LINE 4 COM UMIDIFICAÇÃO SERVO-CONTROLADA - MÓDULO DE CONTROLE 2	2
23318	02/02/2021	FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE LEDS MODELO LED-PHOTO OLIDEF (53023)	1
23319	27/01/2021	BERÇO AQUECIDO CALOR IRRADIANTE MICROPROCESSADO MODELO: MATRIX R COM O LEITO PLANO MAIOR, HIDRÁULICO, RADIO TRANSPARENTE E COM GAVETA DE RAIOS-X	1
23231	18/12/2020	FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE LEDS MODELO LED-PHOTO OLIDEF (53023)	1
23105	07/12/2021	ASPIRADOR A-45 PLUS 1 FRASCO DE 5 L AUTOCLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE COM RODÍZIOS OLIDEF	1
22980	26/11/2020	FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE LEDS MODELO LED-PHOTO OLIDEF (53023)	2
22872	29/10/2020	BERÇO HOSPITALAR SEM AQUECIMENTO - MODELO ESPECIAL	11
22846	27/10/2020	ASPIRADOR A-45 PLUS 1 FRASCO DE 5 L AUTOCLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE COM RODÍZIOS OLIDEF	2

Prazo de entrega: 30 dias

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2021

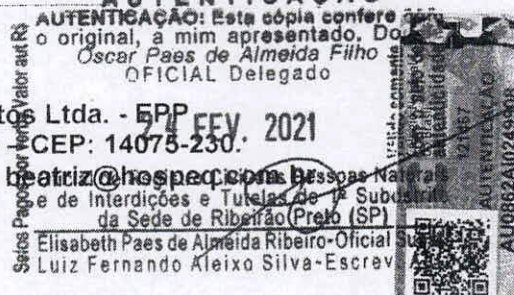
DANILO FRANCA
DA
SILVA:35622266
831

Assinado de forma digital por DANILO FRANCA DA SILVA:35622266831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=32115089000128, ou=Certificado PF A1, cn=DANILO FRANCA DA SILVA:35622266831
Dados: 2021.02.23 17:55:55 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20138

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

Hospeq Comercio e Manutenção de Equipamentos Ltda. - EPP
Rua México, 1141 - Vila Mariana - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14075-230.
CNPJ : 03.777.597/0001-73, Fone/ (16) 3632-0538 – Email: beatriz@hospeq.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a OLIDEF CS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., localizada à Av. Patriarca, 2.223, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 55.983.274/0001-30 nos forneceu os equipamentos abaixo relacionados de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

Especificação	Quantitativo	NF
APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO	05	25986
BERCO AQUECIDO MATRIX R	05	25986
(53035) BERCO AQUECIDO MATRIX R	1	25923
(53035) BERCO AQUECIDO MATRIX R	1	25507
(53035) BERCO AQUECIDO MATRIX R	1	25507
(53035) BERCO AQUECIDO MATRIX R	2	25506
(50060) INCUBADORA P/ RN LINE MC-1	4	25506
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	1	23969
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	6	23500
(50006) INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS BASICA	1	23500
APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO	8	23500
(50060) INCUBADORA P/ RN LINE 4 - MC2	2	23285
(50060) INCUBADORA P/ RN LINE 4 - MC2	5	23000
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	9	22956
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	7	22650
(50060) INCUBADORA P/ RN LINE 4 - MC2	5	22649
(50060) INCUBADORA P/ RN LINE 4 - MC2	5	22446
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	7	22436
(50006) INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS BASICA	1	21192
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	1	21192
(50006) INCUBADORA TRANSP. RWT PLUS BASICA	2	19432
(53035) BERCO AQ. MATRIX R LEITO HIDRAULICO	2	19432

Prazo de entrega: 30 dias

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

01 de Julho de 2022


MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
DIRETOR


Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
04 JUL. 2022
121467
AUTENTICAÇÃO
A0862A0498685
Selos Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituto
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrevente Aut.



HOSPITALARES

98 99166-839
Atende Centro de Saúde
Atende 101 Vendas - Cópia Aut. 10/2022

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2023.

 AO
 MUNICÍPIO DE PALMITAL
 ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores,

 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2023

► Proponente:

 Razão Social: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 55.983.274/0001-30
 Endereço: Avenida Patriarca, Nº 2.223. Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
 Telefone: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3500 ramal 236
 E-mail: licitacao@olidef.com.br
► Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

 André Ali Mere Presidente-Executivo
 Casado, brasileiro RG: 12.686.264 SSP/SP CPF: 075.302.148-02
 Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

► Dados Bancários:

 Banco do Brasil - Nº. 01
 Agência: 3370-7
 Conta Corrente: 3.555-6
 Ribeirão Preto – SP

Item	Descrição do equipamento	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
16	INCUBADORA DE TRANSPORTE - MODELO RWT PLUS MARCA: OLIDEF - PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL Incubadora de transporte microprocessada, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém-nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente; Equipamento registrado na ANVISA sob nº 10227180031, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e NBR ISO 13485:2016 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas:	OLIDEF	02	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

 Av. Patriarca, 2223
 14031-580 Ribeirão Preto - SP
 Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

 CNPJ: 55.983.274/0001-30
 Inscrição Estadual: 582.013.221.111

ABNT NBR IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2 ABNT NBR IEC 60601-1-6 ABNT NBR IEC 60601-1-8 ABNT NBR IEC 60601-1-9 ABNT NBR IEC 60601-2-20	CARACTERÍSTICAS GERAIS (ACOMPANHAM EQUIPAMENTO DE LINHA)				
CÚPULA Construída em acrílico transparente de alta qualidade, permite visualização total do paciente; Possui parede dupla em toda a sua superfície para reduzir as perdas de calor por irradiação; Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico e autoclavável; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando realização de procedimentos, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos; As três portinholas permitem a passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo "íris" e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; O conjunto apoiado sob guarnição de material atóxico, proporcionando a condição de leve pressão positiva no interior da cúpula, garantindo isolamento e estabilidade da temperatura no compartimento do recém-nascido; Quatro aberturas flexíveis em material atóxico na cúpula, para entrada de cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com LEDs brancos de alta potência e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, sem aumento de temperatura do paciente; Duas travas de segurança para fixação da cúpula ao corpo da incubadora.	LEITO Leito removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com três cintos de segurança para o paciente,				

confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste.

Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa impermeável removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente; Dimensões do colchão: 30,5 x 61 cm.

CORPO/BASE

Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistência mecânica; Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, com fácil acesso a parte interna sem necessidade de uso de ferramentas;

Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho;

Para-choque circundante, que oferece proteção de todo perímetro do equipamento e pode ser utilizado como alça para transporte;

Dois suportes abertos, evitando o acúmulo de gases em caso de vazamento, para cilindros de gases medicinais com tamanhos D ou E, dispostos na parte inferior da base da incubadora, com travas manuais de engate rápido para os cilindros;

Possui simplificado sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta.

MÓDULO DE CONTROLE

Eletrônico, microprocessado, com software embarcado com todas as licenças inclusas que conta com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo;

Módulo fixo de fácil acesso para limpeza e

manutenção; Permite a visualização dos parâmetros e indicadores de alarmes em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade; Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana que impede a penetração de líquidos com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo; Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância; Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes; Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados; Painel de Alimentação com entradas de conectores: Rede AC e Rede 12Vcc; Sensor de pele eletrônico de alta precisão; Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma ABNT NBR 14136; Chave geral; Seleção automática da fonte de alimentação: 120/230 Vac, 12 Vcc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção do sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Baixo nível de ruído (ambiente <45dBA): inferior a <60 dBA, dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração. BATERIA Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc; Localizada em módulo independente interno, removível, dotado de travas de segurança, pode ser removível sem uso de ferramenta; Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento e sobrecorrente da bateria aumentando sua vida útil; Autonomia de funcionamento para 4 horas;				
---	--	--	--	--

Tempo para carga total da bateria 24 horas. SISTEMA DE AQUECIMENTO Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR; Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistência elétrica plana com potência de 200 W, montada em dissipador de alumínio anodizado de grande superfície, antipirólítica e alta durabilidade; Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR; Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para AR ou RN; Sistema de segurança para desligamento automático do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar; Modos de funcionamento: - Manual (ATC) - Controle automático da temperatura do ar; - Servo controlado (ITC) - Controle automático da temperatura do recém-nascido; - Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados; - Sensor de pele: intercambiável, eletrônico e de alta precisão; Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO Permite o aumento da umidade relativa do ar dentro da câmara do recém-nascido; - Dotado de esponja para retenção de água, instalada sob o leito do paciente, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém-nascido acima de 60% para condições ambientais normais. ENTRADA DE GASES Entradas independentes para ar e oxigênio; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, que permite alta eficiência, economia e proteção; Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a				
--	--	--	--	--

renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto; Ventoinha removível manualmente para limpeza; Admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigênio com micro filtro e entrada independente, permitindo concentrações elevadas, com mecanismo limitador automático e silenciador; O oxigênio admitido passa pela resistência de aquecimento, chegando ao compartimento do recém-nascido na temperatura ideal; Permite concentrações de oxigênio dentro da cúpula de até 90%. SENSORES ELETRÔNICOS Sensores independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento; Sensor eletrônico digital para umidade relativa do ar; Sensor para temperatura do RN; Sensor de temperatura ambiente. INDICADORES VISUAIS Temperatura do AR, temperatura do RN, temperatura desejada/ajustada, temperatura ambiente, nível da bateria, carregamento da bateria, indicação proporcional da potência de aquecimento, data e hora, nome do paciente, gráficos de tendência para as últimas 7 horas, alarme silenciado, alarme acionado, teclado bloqueado, equipamento ligado/desligado, indicação de alimentação REDE (AC)/BATERIA (DC), temperatura liberada acima de 37°C. ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente), bateria descarregada, falha de bateria, polaridade invertida, falta de circulação do ar, módulo de				
---	--	--	--	--

sensores desconectado, módulo de sensores desalojado, falta de circulação do ar, falha no sistema (autoteste), falha no motor, temperatura do ar alta (para temperatura lida 1,0°C maior do que o valor programado), temperatura do ar baixa (para temperatura lida 1,0°C menor do que o valor programado), sensor de temperatura do RN desconectado, sensor de RN desalojado, falha no sensor de temperatura do RN, hipotermia, hipertermia, sobreaquecimento (para temperatura do ar acima de 40°C), falha no sensor de umidade.

TECLAS

Bloqueio de teclado, Liga/Desliga, aumento de parâmetro desejada (touchscreen), redução de parâmetro desejada (touchscreen), inibição de alarme sonoro, seleção modo AR / RN (touchscreen), gráfico de tendência (touchscreen), liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN), tecla Enter, botão rotativo.

FAIXAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE PARÂMETROS

Temperaturas

- Modo manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C;
- Precisão da indicação da temperatura AR: $\pm 0,3^\circ\text{C}$;
- Modo servo controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C;
- Precisão da indicação da temperatura RN: $\pm 0,2^\circ\text{C}$;
- Faixa de leitura das temperaturas (AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C.

Umidade

- Faixa de leitura de umidade relativa: 20 a 100%, com resolução de 1%.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Alimentação

- Rede elétrica: 120/230Vac - 50/60 Hz, com seletor automático de tensão;
- 12Vcc;
- Corrente (127 / 220 V): 4,0A / 2,5A;

- Potência de entrada: 380 W;
- 02 Mini disjuntores de 8A rearmáveis;
- Bateria recarregável tipo gelatinosa 12 Vcc
- Bateria recarregável NiCd – 8,4 V;

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Velocidade do ar sobre o colchão: < 0,35 m/s;
Concentração de CO2: < 0,2%;

Dimensões aproximadas

- Altura com suporte alto: 112 cm
- Altura com suporte baixo: 82,2 cm;
- Comprimento: 102,5 cm;
- Largura: 55,0 cm;
- Peso embalado (sem acessórios, com carro de transporte): 104,2 kg;
- Capacidade de carga no leito: 10 kg

ACOMPANHIA

- 01 Carro de transporte do tipo pantográfico com ajuste de altura contínuo, dotado de rodízios de 6" polegadas com freio, fornecido em estrutura de alumínio e 4 amortecedores;
- 01 Kit trava para utilização e trava do carro de transporte em piso de veículos do tipo ambulância;
- 01 Cúpula de acrílico transparente com parede dupla em toda superfície, inclusive nas portas lateral e frontal;
- 02 Filtros de ar sobressalentes;
- 01 Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco;
- 01 Suporte de soro com altura ajustável e dois ganchos – carga de 2kg;
- 01 Para-choque tubular integral para proteção mecânica de todo perímetro da incubadora, inclusive os cilindros, podendo também ser utilizada como alça para facilitar o deslocamento;
- 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136;
- 01 Cabo de Alimentação 12Vcc com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte;
- 02 Suportes abertos para cilindros tipo D ou E de gases medicinais, que evita o acúmulo de gases;
- 01 Conjunto de cilindros/tubos mistos, contendo 1

cilindro em alumínio para oxigênio e 1 cilindro em alumínio para ar comprimido, tipo/tamanho "E" sem carga (vazios), 2 válvulas reguladora de pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 fluxômetros (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 tomadas dupla para conexão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 mangueiras de alta pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 1 chave fixa para fixação das válvulas;

01 Colchão de espuma com capa plástica antialérgica e atóxica;

01 Sensor de temperatura de pele para o RN;

01 Prateleira/Bandeja para monitores e periféricos – carga de 10kg;

01 Conjunto suporte de fixação do Ventilador Infantil AIRPUFF na Incubadora;

01 Conjunto suporte de fixação do Misturador de gases Blender no Ventilador Infantil AIRPUFF.

56505 - Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF

Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF

Fabricante: Olidef Medical - Origem: Brasil

Registro Anvisa: 10227189024

CARACTERISTICAS TECNICAS

GERAIS

Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, equipamento com dimensões compactas, de fácil manuseio, recomendado para reanimação de pacientes neonatais/pediátricos ate 10 kg em salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidado intensivo neonatais e procedimentos de transporte.

Possui operação manual, acionamento a gás (oxigênio/ar comprimido/mescla), projetado para fornecer respiração a um fluxo contínuo, permitindo ajustes do pico de pressão inspiratória (PIP), pressão máxima inspiratória ou pressão de segurança (MAX-P/Pico) e pressão expiratória final positiva (PEEP) todas ajustáveis e seguras, conforme as necessidades dos pacientes recém-nascidos/pediátricos com conexão de saída via circuito corrugado com válvula "T" de fácil conexão com mascaras.

Pode utilizar concentrações de oxigênio de 21% a 100%, provenientes de fluxômetro ou misturador

(Blender) a um fluxo de entrada de gás de 5 a 15 LPM. Possui manovacuômetro grande, de fácil leitura, alta precisão, com resposta rápida, além de permitir monitoração constante da pressão do gás fornecido ao paciente, através da faixa de atuação das pressões de PIP, MAX-P e PEEP (todas ajustáveis) entre -20 e +80 cmH₂O. O equipamento é construído em plástico de engenharia injetado, conferindo um corpo compacto e resistente, alça para transporte e possui sistema de fixação/estabilização ideal para mesas e superfícies planas, além de outros acessórios opcionais que permitem sua fixação ao lado de incubadoras e berços aquecidos. Conectores de entrada de Ar, O₂ ou mescla e saída para paciente. ESPECIFICAÇÕES MECANICAS Escala do manovacuometro de precisão: -20 a +100 cm H₂O Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm (altura x largura) Peso aproximado: 1,9kg ACOMPANHA 05 Máscaras de tamanhos diversos para uso (diâmetros 35 mm, 42 mm, 50 mm, 60 mm e 72 mm) - autoclaváveis; 01 Pulmão de teste em silicone livre de látex - reutilizável; 01 Mangueira de entrada de gases - reutilizável; 01 Circuito corrugado com peça em "T" com válvula de ajuste da PEEP - descartável; 01 Mangueira de alta pressão para oxigênio de 3m; 01 Mangueira de alta pressão para ar comprimido de 3m; 01 Fluxometro de oxigênio. 01 Misturador de gases Ar-O₂ – Blender; Misturador de gases Ar-O₂ - Modelo: TR Blender Fabricante: Trend Medical Ind e Com de Produtos Medicos Ltda ME Registro ANVISA: 81628579002 ESPECIFICAÇÕES				
---	--	--	--	--

Aparelho de precisão de uso hospitalar, adequado a aplicações respiratórias, terapias de rotina e ressuscitação neonatal, permite administrar concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio, possui válvulas de compensação automática, o equipamento de dimensões compactas, conta com um alto fluxo de saída e alta pressão de saída, além de sistema Bleed e alarme sonoro.				
VALOR TOTAL..... R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)				

► **Instalação, Treinamento e Assistência Técnica Autorizada:**

Alget Eletrônica Tec. Aplicada Ltda
 Contato - João
 (44) 3031 3183
 atendimento@alget.com.br
 Rua Antônio Carniel, 135
 Maringá - PR / Zona 05

CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: 15 (quinze) dias, conforme item 13.1 do edital.

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

Frete: CIF (pago)

I.P.I e demais impostos: Inclusos

Garantia: 12 (doze) meses.

MARCO
 AURELIO
 FIGUEIRA:0909
 6340841

Assinado de forma
 digital por MARCO
 AURELIO
 FIGUEIRA:09096340841
 Dados: 2023.10.18
 14:15:46 -03'00'

Marco Aurélio Figueira
Gerente Comercial

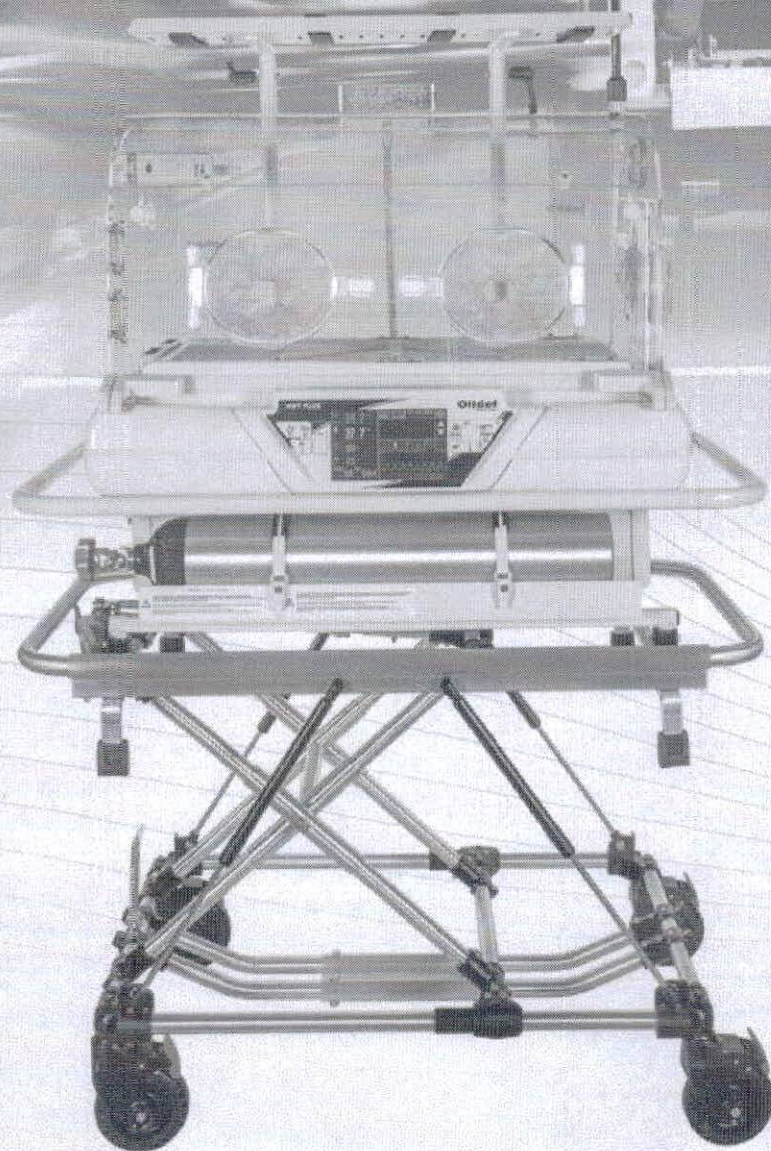
0000312

olidef.com.br

GRUPO 

Olidef
MEDICAL

Since 1966



Incubadora de Transporte

RWT PLUS

RWT Plus Transport Incubator
Incubadora de Transporte RWT Plus

LINHA NEONATAL
Neonatal Line • Línea Neonatal

Incubadora de Transporte

RWT PLUS

A incubadora de transporte RWT Plus foi desenvolvida para proporcionar os recursos necessários ao transporte seguro dos recém-nascidos, oferecendo ambiente com adequado isolamento e conforto.

Além de monitorar e controlar as temperaturas do ar e do recém-nascido, a incubadora de transporte RWT Plus oferece funções opcionais inovadoras: servo controle de oxigênio e de umidade e monitoração da oximetria de pulso, contando com a mais avançada tecnologia, sistema eletrônico microprocessado, painel de controle com display gráfico colorido de 7 polegadas e programação dos parâmetros através de touchscreen e botão rotativo.

RWT Plus Transport Incubator

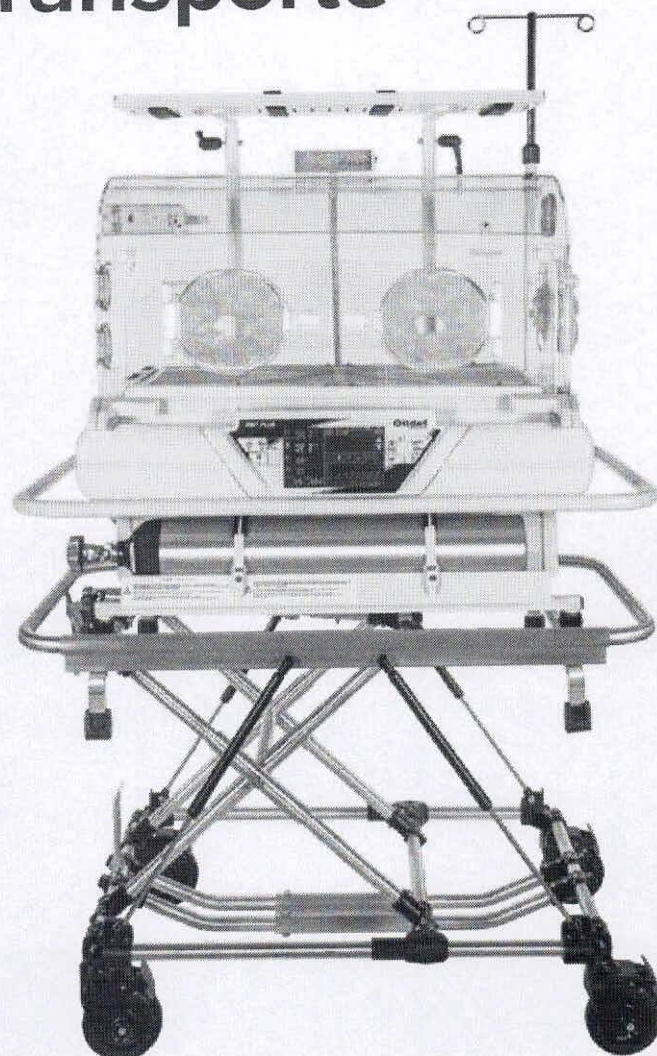
The RWT Plus transport incubator has been specially developed to provide all necessary resources for the safe transport of newborns, providing an environment with good isolation and comfort.

The control panel of the equipment provides air and skin temperature monitoring and control and optionally some innovative features: oxygen and humidity servo control, pulse oxymetry, 7" color graphic display, and user friendly interface, which allows setting the incubator parameters using the touch screen LCD or rotary button.

Incubadora de Transporte RWT Plus

La incubadora de transporte RWT Plus ha sido especialmente desarrollada para proporcionar todos los recursos necesarios para el transporte seguro de los recién nacidos.

Además de monitorear y controlar la temperatura del aire y la temperatura del recién nacido, el equipo ofrece funciones opcionales innovadoras: servo control de oxígeno y de humedad, monitoreo de la oximetría de pulso, pantalla grafica a color de 7 pulgadas e interfaz de facil programación, que permite el ajuste de los parámetros a través de su pantalla táctil y botón rotativo.



Carro pantográfico em alumínio, com altura ajustável e rodízios com trava

Aluminum height adjustable stand, polished and finishing, 6" casters with brakes

Carro pantográfico de aluminio ajustable en altura y ruedas con trava



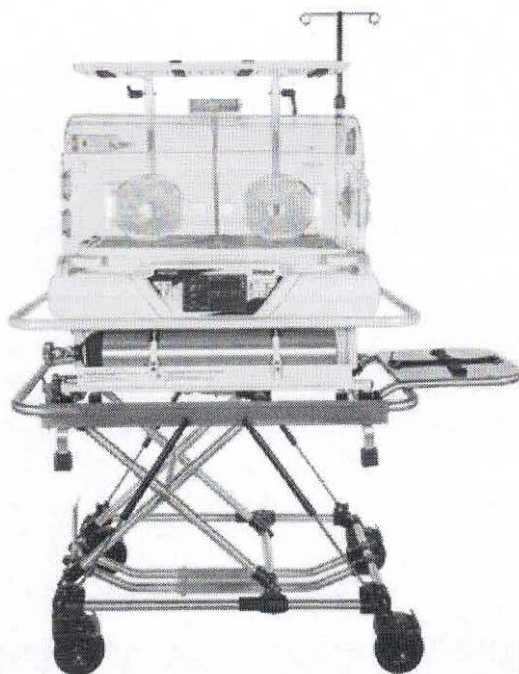
Reservatório de água, removível e esterilizável (opcional)

Removable and sterilizable water reservoir (optional)

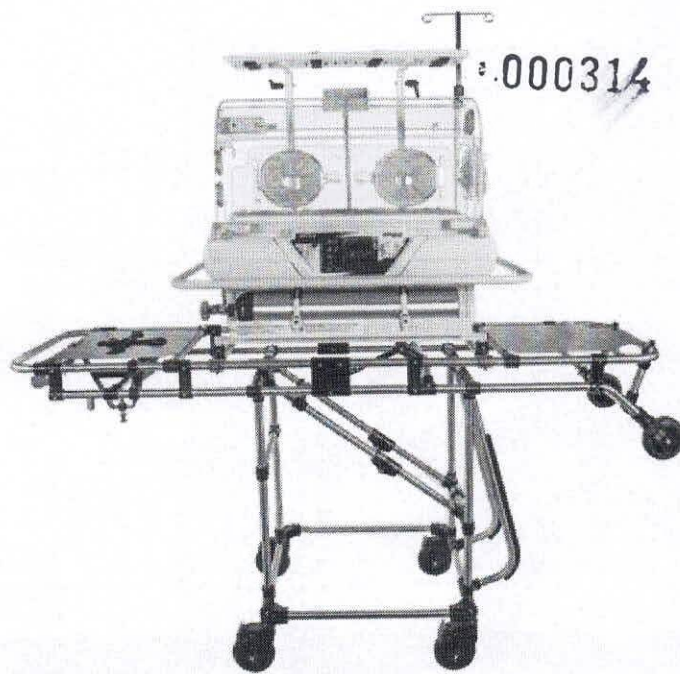
Depósito de agua, removible y esterilizable (opcional)

✓ Item de série
Standard
Estándar

○ Acessório opcional
Optional accessory
Accesorio opcional



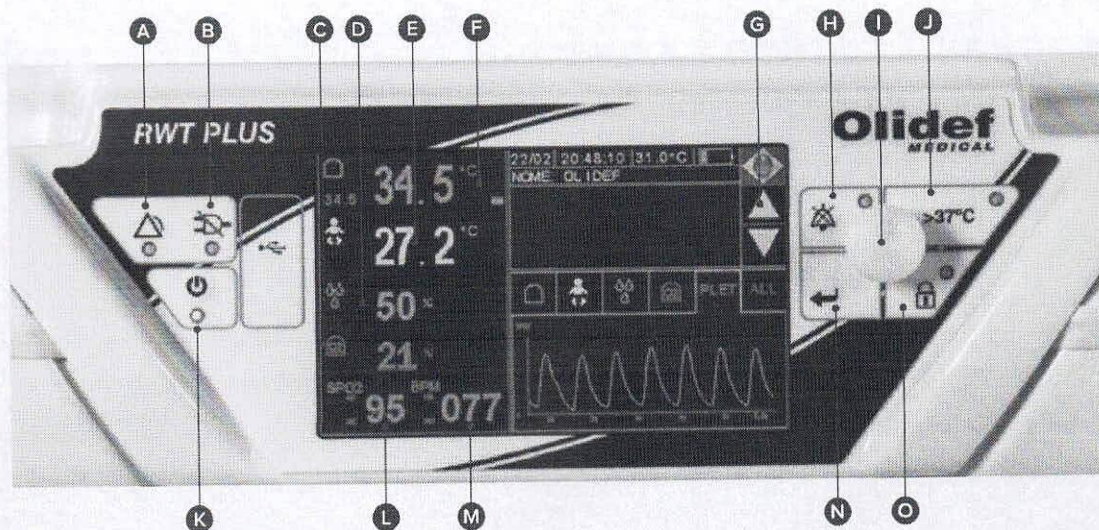
Carro pantográfico em alumínio, altura ajustável e rodízios com trava
Aluminum height adjustable stand and casters with brakes
Carro pantográfico de alumínio, ajustable en altura y ruedas con trava



Carro-maca com trava para fixação em ambulância
Ambulance stretcher with fastening system
Camilla para ambulancia con trava para fijación

PAINEL DE CONTROLE - INCUBADORA RWT PLUS

Control Panel - RWT Plus Incubator • Panel de Control - Incubadora RWT PLUS



A Indicador - alarme
Alarm indicator
Led indicador de alarma

B Indicador - alarme
Falta de Energia
Power failure indicator
Led indicador de alarma de falta de energia

C Concentração de O₂*
O₂ level*
Concentración de O₂*

D Umidade relativa do ar
Humidity
Humedad relativa

E Temperatura RN
NB temperature
Temperatura del RN

F Temperatura AR
AIR temperature
Temperatura del aire

G Teclas de Ajuste dos parâmetros
Adjust parameters keys
Teclas para ajuste de los parámetros

H Tecla Silencia Alarme
Silence Alarm key
Tecla Silenciar Alarma

I Botão rotativo
Spin knob
Botón giratorio

J Tecla programação > 37°C
>37°C key
Tecla programación > 37 °C

K Tecla Liga/Desliga
On/Off key
Tecla Enciende/Apaga

L SpO₂*
SpO₂*
SpO₂*

M Frequência cardíaca*
Heart rate*
Bpm*

N Tecla Enter
Enter key
Tecla de Entrada

O Tecla de bloqueio de teclado
Keyboard lock key
Tecla bloqueo de teclado

*Opcional
*Optional
*Opcional

MÓDULO DE CONTROLE

Control Module • Módulo de Control

TEMPERATURA

Temperature • Temperatura

- ✓ Manual (ar)
 - Manual control (air mode)
 - Manual (aire)
- ✓ Servo-controlado (recém-nascido)
 - Servo controlled (newborn)
 - Servocontrolado (recién nacido)

UMIDADE

Humidity • Humedad

- ✓ Passivo
 - Passive
 - Pasivo
- Servo-controlado
 - Servo controlled
 - Servocontrolado

OXIGÊNIO

Oxygen • Oxígeno

- ✓ Passivo
 - Passive
 - Pasivo
- Servo-controlado
 - Servo controlled
 - Servocontrolado

OXIMETRIA

Oxymetry • Oximetría

- Monitoração de SpO₂ e frequência cardíaca
 - SpO₂ and pulse rate monitoring
 - Monitorización de SpO₂ y frecuencia cardíaca

CÚPULA

Dome • Cúpula

- ✓ Acrílico transparente (atóxico e auto-extinguível)
 - Transparent acrylic (non-toxic and self-extinguishable)
 - Acrílico transparente (atóxico y autoextinguible)
- ✓ Parede dupla
 - Double wall
 - Doble pared
- ✓ Porta frontal
 - Front door
 - Puerta frontal
- ✓ Porta lateral
 - Side door
 - Puerta lateral

- ✓ Duas portinholas ovais de policarbonato
 - Two polycarbonate oval portholes
 - Dos portezuelas ovaladas de policarbonato
- ✓ Duas mangas-punho removíveis
 - Two removable wrist sleeves
 - Dos mangas puño removibles
- ✓ Uma portinhola redonda com manga-íris
 - One round iris port
 - Una portezuela redonda con manga iris
- ✓ Quatro aberturas para entrada de sensores e tubos
 - Four tubing ports for sensors and cables
 - Cuatro orificios para la entrada de sensores y tubos
- ✓ Abertura para nebulizador
 - Opening for nebulizer
 - Apertura para nebulizador
- Cinco portinholas ovais de policarbonato
 - Five polycarbonate oval portholes
 - Cinco portezuelas ovaladas de policarbonato

LEITO

Bed • Cama

- ✓ Estrutura em plástico radiotransparente
 - Radiotransparent plastic structure
 - Estructura en plástico radiotransparente
- ✓ Cintos de segurança
 - Restraint belt
 - Cinturones de seguridad
- ✓ Leito deslocável para fora da cúpula, facilitando o acesso ao paciente
 - Sliding bed, which offers easy access to the patient
 - Lecho desplazable hacia fuera de la cúpula, facilitando el acceso al paciente
- ✓ Colchão atóxico, lavável e auto-extinguível
 - Non-toxic, washable and self-extinguishable mattress
 - Colchón atóxico, lavable y autoextinguible

CORPO

Body • Cuerpo

- ✓ Corpo construído em plástico de engenharia de alta resistência a impactos e desinfecção química
 - Body made of high-performance plastic, which presents excellent mechanical and chemical resistance
 - Cuerpo construido en plástico de ingeniería de alta resistencia a impactos y desinfección química
- ✓ Filtro de ar e filtro de oxigênio
 - Air filter and oxygen filter
 - Filtro de aire y filtro de oxígeno
- ✓ Para-choque integral
 - Protection bumper
 - Parachoques integral
- ✓ Esponja para umidificação
 - Sponge for humidification
 - Esponja para humidificación

ACESSÓRIOS INCLUSOS

Included Accessories • Accesorios Incluidos

- ✓ Sensor de temperatura RN
Skin temperature sensor
NB temperature sensor
- ✓ Cabo de alimentação AC
AC power cord
Cable de alimentación AC
- ✓ Cabo de alimentação 12VDC
12VDC cable
Cable de alimentación 12VDC
- ✓ Suporte de soro
IV pole
Soporte de suero
- ✓ Kit com 2 filtros de ar
2 air filters
2 filtros de aire
- ✓ Iluminação auxiliar
Examination lamp
Iluminación auxiliar

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

Optional Accessories • Accesorios Opcionales

- Tomada para gases com duas saídas
Dual outlet gas connector
Conexión para gases con doble salida
- Fluxômetro
Flowmeter
Caudalímetro
- Chave fixa
Wrench
Llave fija
- Conjunto régua para gases com 3 saídas (inclui fluxômetro, mangueira, umidificador e aspirador Venturi)
Triple gas outlet set (flowmeter, hose, humidifier and venturi aspirator)
Conjunto regla para gases con 3 salidas (caudalímetro, manguera, humidificador y aspirador Venturi)
- Nebulizador
Nebulizer
Nebulizador
- Adaptador flexível para circuitos de ventilação
Ventilator circuit holder
Soporte flexible para tubos de ventilación
- Suporte para monitor amplo
Large monitor shelf
Soporte para monitor grande
- Suporte para monitor (30x30cm)
Monitor shelf (30x30cm)
Soporte para monitor (30 x 30cm)
- Reanimador manual
Manual resuscitator
Resuscitador manual
- Capuz para oxigenioterapia (P/M/G)
Oxygen hood (small/medium/large)
Casco cefálico (pequeno/medio/grande)
- Cabo extensor para sensor de oximetria
Extension cable for pulse oximetry sensor
Cable extensor para sensor de oximetria
- Sensor de oximetria tipo Y
Y-type pulse oximetry sensor
Sensor de oximetria tipo Y
- Sensor de temperatura de pele descartável
Disposable NB temperature sensor
Sensor de temperatura para piel desechable
- Conversor de tensão 12VDC a 48VDC
Voltage converter 12VDC to 48VDC
Convertidor de voltage 12VDC a 48VDC
- Carro-maca
Ambulance stretcher
Camilla para ambulancia
- Carro pantográfico com ajuste de altura
Height adjustable pantographic car
Coche pantográfico con altura ajustable
- Carro com altura fixa
Car with fixed height
Coche sin ajuste de altura
- Trava para fixação em ambulância
Fixation system for ambulance
Traba para fijación para ambulancia
- Cilindros para gases (ar e oxigênio)
Gas cylinders (oxygen or compressed air)
Cilindros de gas (oxígeno o aire comprimido)
- Mangueira para oxigênio
Oxygen hose
Manguera para oxígeno
- Mangueira para ar comprimido
Compressed air hose
Manguera para aire comprimido
- Válvula reguladora para cilindro
Cylinder pressure regulator
Regulador de presión para cilindro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Technical Specifications • Especificaciones Técnicas

MÓDULOS DE CONTROLE

Control Modules • Módulos de Control

	Temperatura do Ar Air Temperature Temperatura del Aire	Temperatura RN NB Temperature Temperatura RN	Umidade Relativa Relative Humidity Humedad Relativa	Oxigênio* Oxygen* Oxígeno*	SpO ₂ *	Frequência Cardíaca* Heart Rate* Frecuencia Cardíaca*
Faixas Indicadas Display Range Rangos Indicados	0°C – 50°C	0°C – 50°C	20% – 100%	0% – 100%*	0% – 100%*	20 – 250*
Resolução Display Resolution Resolución	0,1°C	0,1°C	1%	1%	1%	1
Faixas de Controles Control Range Rangos de Control	20°C – 39°C	30°C – 38°C	20% – 95%**	21% – 65%*	N/A	N/A

N/A Não aplicável. Not applicable. No aplicable.

*A monitoração da umidade relativa está incluída em todas as incubadoras RWT Plus, o servo controle de umidade é um item opcional.

**The humidity monitoring is included in all RWT Plus incubators, humidity servo control is an optional accessory.

**El monitoreo de humedad está incluido en todas las incubadoras RWT Plus, el servocontrol de humedad es un accesorio opcional.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Electric Specifications • Especificaciones Eléctricas

Alimentação Power supply Alimentación	12VDC 127/220VAC Seletor automático Automatic voltage selection Selección automática de voltaje
Frequência Frequency Frecuencia	50/60Hz
Corrente Current Corriente	127VAC 4,0A 220VAC 2,5A
Potência de entrada Input power Potencia de entrada	380W
Bateria interna Internal battery Batería interna	Recarregável tipo gelatinosa 12V Autonomia de 4 horas 12V Rechargeable gel battery 4 hours autonomy Batería Recargable tipo gelatinosa 12V Autonomia de 4 horas
Registro ANVISA	10227180031

A incubadora de transporte RWT PLUS foi integralmente concebida com base nas normas ABNT NBR IEC, as quais estabelecem todas as exigências que devem ser cumpridas pelos equipamentos eletromédicos, especialmente incubadoras de transporte de recém-nascidos.

The RWT PLUS transport incubator was designed in accordance with the standards ABNT NBR IEC, which establish all the requirements that must be fulfilled by the newborn transport incubators.

La incubadora para transporte RWT PLUS fue elaborada integralmente según las normas ABNT NBR IEC, las cuales establecen todas las exigencias que deben ser cumplidas por las incubadoras para transporte de recién nacidos.

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Mechanic Specifications • Especificaciones Mecánicas

Dimensões (sem suporte) Altura x Largura x Comprimento (cm) Dimensions (without support) Height x Width x Depth (cm) Dimensiones (sin soporte) Alto x Ancho x Profundidad (cm)	82,2 x 55 x 102,5cm
Peso aproximado sem acessórios (kg) Approximately weight without accessories (kg) Peso aproximado sin accesorios (kg)	55,5kg
Nível de ruído Noise Level Nivel de ruido	< 60 dB
Velocidade do ar sobre o colchão Air flow velocity over the mattress Velocidad del aire sobre el colchon	< 0,35 m/s
Concentração de CO ₂ CO ₂ concentration Concentración de CO ₂	< 0,2%

SAC: +55 16 3919-9358
E-mail: sac@olidef.com.br



[Produto Beneficiado pela
Legislação de Informática]

Indústria
Brasileira

Export

+55 16 3919-9352

export@olidef.com.br

Brasil

16 3512-3500

comercial@olidef.com.br

Av. Patriarca, 2223 - Ribeirão Preto, SP - Brasil - CEP 14031-580

GRUPO

Olidef
MEDICAL

Since 1966



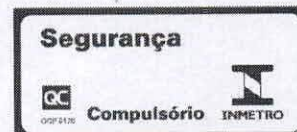
Olidef é uma empresa do Grupo JP.
Olidef is a JP Group company.
Olidef es una empresa del Grupo JP.

000318

Certificado número: QC-2709-21.02. Emitido em: 06/10/2022.
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado Página 1 de 4

CERTIFICADO

CERTIFICATE

Certificado número *Certificate number*

QC-2709-21.02

Requerente *Applicant*

Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223, Vila Virgínia, 14.031-580, Ribeirão
Preto, SP, Brasil

Fabricante *Manufacturer*

Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares
LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223, Vila Virgínia, 14.031-580, Ribeirão
Preto, SP, Brasil

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Incubadora de transporte	RWT PLUS	olidef	- Entrada: 120-230 V.c.a., 60Hz, 380W - Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I – Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP20 - Modo de operação: Contínua - Parte aplicada Tipo BF

Programa de certificação ou Portaria*Certification program or regulation*

Nº384 de 18 de Dezembro de 2020

Modelo de certificação*Certification model*

Modelo 5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)
Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Data do Aceite da Proposta*Proposal Acceptance Date*

15/02/2022

Emissão *Date of issue*

06/10/2022

Validade *Expiry date*

Indeterminado

Normas Aplicáveis*Applicable Standard*

ABNT NBR IEC 60601-1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC
60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2014 ABNT NBR IEC 60601-1-
9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-20:2019

Relatório de ensaio*Test report*

REL.OS.51-2022-R1 (17/08/2022); IBEC 211927 (22/11/2021); IBEC 211927-1
(28/12/2021); MED 0005/2022 (26/01/2022); IBEC 222167 (30/09/2022) -
SUPERA – Centro de Tecnologia/Instituto Brasileiro de Ensaios de
Conformidade Ltda./LABELO - Laboratórios Especializados em
Eletrônica Calibração e Ensaios

Arquivo Técnico da QC*QC Technical File*

QC-2709-21

Relatório de auditoria*Audit report*

06/04/2022

Lista de acessórios (Se aplicável)*List of accessories (If applicable)*

• Módulo de Controle



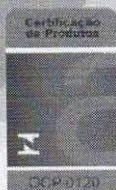
MARCELO ESPOSITO
CARRENHO: 22482762812

Assinado de forma digital por MARCELO
ESPOSITO CARRENHO: 22482762812
Dados: 2022.10.06 15:22:00 -03'00'

Marcelo E. Carrenho

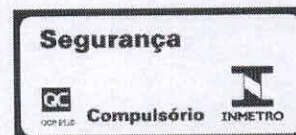
Diretor/ Director / CREA SP 5069158903





CERTIFICADO

CERTIFICATE



- Cúpula
- Leito com Colchão
- Bateria (CÓD. 2650010542)
- Filtro de Ar
- Esponja de Umidificação (CÓD. 527051121049)
- Válvula de Oxigênio Limitadora
- Válvula de Oxigênio Passiva
- Parachoque Integral
- Iluminação Auxiliar
- Carro com Ajuste de Altura
- Suporte de Soro
- Sensor de RN (2650010934)
- Chave Fixa (CÓD. 36027000010)
- Válvula Reguladora (CÓD. 2650010053)
- Fluxômetro (CÓD. 2650010056)
- Tomada Dupla (CÓD. 2650010386)
- Mangueira para Oxigênio (CÓD. 2650010470)
- Bateria Recarregável Secundária (CÓD. 527051141005)
- Sistema Servocontrolado Para Umidade
- Sistema Servocontrolado Para Oxigênio
- Cúpula Com Passador Duplo
- Suporte De Monitor Menor
- Suporte De Monitor Maior
- Sistema De Trava Para Fixação
- Carro Maca
- Carro Sem Ajuste De Altura
- Rodízio De 6"



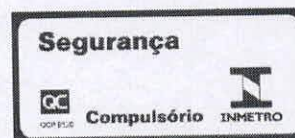
000320

Certificado número:QC-2709-21.02. Emitido em:06/10/2022.
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado Página 3 de 4



CERTIFICADO

CERTIFICATE



- Mangueira Para Ar Comprimido (CÓD. 2650010902)
- Bateria Em Conformidade Com Diretiva Rohs (CÓD. 2650010536)
- Conversor de Tensão
- Sensor de RN Descartável (CÓD. 2600040035)
- Sensor De Temperatura Auxiliar (CÓD. 548101143022)
- Capa Para Colchão Autoclavável (CÓD. 2650010706)
- Colchão De Gel (CÓD. 2650010349)
- Adaptador Para Tubos De Ventilação (CÓD. 527051121062)
- Conjunto Régua Tripla
- Nebulizador (CÓD. 2650010349)
- Ressuscitador Infantil
- Reanimador Manual
- Tenda/Capuz Para Oxigenioterapia
- Blender (Misturador De Ar/O2)
- Cilindro Para Gás
- Filtro De Ar
- Adesivos Para Sensor De Rn (CÓD. 548051121080)

Relação de documentos

Document list

Documentos Documents	Descrição dos Documentos Description of documents	Versão/ Emissão Version/issue
Manual do Usuário	RWT PLUS	Maio/2022 – revisão 02
Software	N/A	Version: 0.2
Registro Mestre do Produto	RMP	27/02/2018
Registro Histórico do Projeto	RHProje	27/02/2018

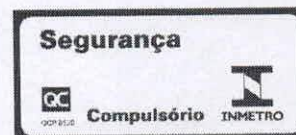


QC Certificações Ltda - Avenida Antonio Artioli, nº 570, sala 15 - Swiss Park - Campinas/SP - CEP 13049.253
+ 55 19 3778.9864 - www.qccert.com.br - CNPJ: 21.546.034/0001-56



CERTIFICADO

CERTIFICATE



OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.

QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.
The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

Data/Date	Descrição/Description
05/10/2022	Recertificação



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	55.983.274/0001-30	Autorização	1.02.271-8
Produto	Ventilador infantil airpuff		

Modelo Produto Médico

AIRPUFF

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	GERADOR DE FLUXO PARA CPAP
Registro	10227189024
Processo	25351.354357/2022-70
Fabricante Legal	FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TREND MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ	28.696.908/0001-09
Autorização	8.16.285-7
Produto	TR BLENDER MISTURADOR DE AR/OXIGÊNIO

Modelo Produto Médico
TR BLENDER

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Misturador de Ar
Registro	81628579002
Processo	25351103960202023
Fabricante Legal	TREND MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA EPP 8.02234-8
 Analisador Bioquímico 25351.061693/2013-44
 AUTOMATIC CHEMISTRY ANALYZER
 FABRICANTE : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 DISTRIBUIDOR : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 URIT - 8021A
 URIT - 8030
 CLASSE : I 80223480034
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
 Analisador Hematológico 25351.061689/2013-97
 AUTOMATED HEMATOLOGY ANALYZER,URIT-3000PLUS
 FABRICANTE : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 DISTRIBUIDOR : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 URIT-3000PLUS
 CLASSE : I 80223480035
 8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
 Analisador Hematológico 25351.061743/2013-60
 5-PART-DIFF AUTO HEMATOLOGY ANALYZER,MODELO URIT-5500
 FABRICANTE : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 DISTRIBUIDOR : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 URIT-5500
 CLASSE : I 80223480036
 8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Portes
 NIDEX EYECARE DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS OPTICOS LTDA 8.06250-8
 Sistema a Laser Para Cirurgia 25351.637314/2012-57
 SISTEMA FOTOCOAGULADOR A LASER MULTICOR
 FABRICANTE : Nidek CO., LTD - JAPÃO
 DISTRIBUIDOR : Nidek CO., LTD - JAPÃO
 Modelo: MC-500
 CLASSE : III 80625080022
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
 NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA 8.04519-6
 Frasco de Alimentacao 25351.173095/2013-12
 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL NPH MEDICAL
 FABRICANTE : NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA - BRASIL
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 50 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 100 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 200 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 300 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 500 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 750 mL;
 Frasco para Nutrição Enteral Estéril com Tampa em Rosca 1000 mL
 CLASSE : I 80451960176
 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
 Frasco de Alimentacao 25351.173858/2013-05
 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NPH MEDICAL
 FABRICANTE : NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA - BRASIL
 Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 50 mL; Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 100 mL; Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 200 mL; Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 300 mL; Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 500 mL; Frasco para Nutrição Enteral com Tampa em Rosca 1.000 mL
 CLASSE : I 80451960177
 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
 OCNA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME 8.07648-1
 Nebulizador 25351.139508/2013-10
 INALADOR ULTRASSONICO PORTÁTIL RESPIRAR
 FABRICANTE : SHENZHEN OUBOK TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA
 DISTRIBUIDOR : SHENZHEN OUBOK TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA
 RESPIRAR
 CLASSE : II 80764819001
 8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO
 ODONTO MEGA IMPORT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 1.03520-4
 Material de Acabamento e Polimento 25351.135570/2013-64
 BORRACHA PROFILÁTICA
 FABRICANTE : EVE ERNST VETTER GMBH - ALEMANHA
 DISTRIBUIDOR : EVE ERNST VETTER GMBH - ALEMANHA
 EVE PROPHY PR3-hard; EVE PROPHY PR3-medium; EVE PROPHY PR3-soft; EVE PROPHY PR3-supersoft; EVE PROPHY ONE PRO3-hard; EVE PROPHY ONE PRO3-medium; EVE PROPHY ONE PRO3-soft; EVE PROPHY ONE PRO3-supersoft; EVE PROPHY SNAP-ON PRS3-hard; EVE PROPHY SNAP-ON PRS3-medium; EVE PROPHY SNAP-ON PRS3-soft; EVE PROPHY SNAP-ON PRS3-supersoft
 CLASSE : II 10352040015
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 Material de Acabamento e Polimento 25351.135604/2013-19
 POLIDOR PROPHYCLEAN
 FABRICANTE : EVE ERNST VETTER GMBH - ALEMANHA
 DISTRIBUIDOR : EVE ERNST VETTER GMBH - ALEMANHA
 EVE PROPHYCLEAN PC-100g; EVE PROPHYCLEAN PC-101g; EVE PROPHYCLEAN PC-102g; EVE PROPHYCLEAN PC-103g; EVE PROPHYCLEAN PC-104g; EVE PROPHYCLEAN PC-105g; EVE PROPHYCLEAN PC-106g; EVE PROPHYCLEAN PC-107g; EVE PROPHYCLEAN PC-108g; EVE PROPHYCLEAN PC-109g; EVE PROPHYCLEAN PC-110g; EVE PROPHYCLEAN PC-111g; EVE PROPHYCLEAN PC-112g; EVE PROPHYCLEAN PC-113g; EVE PROPHYCLEAN PC-114g; EVE PROPHYCLEAN PC-115g; EVE PROPHYCLEAN PC-116g; EVE PROPHYCLEAN PC-117g; EVE PROPHYCLEAN PC-118g; EVE PROPHYCLEAN PC-119g; EVE PROPHYCLEAN PC-120g
 CLASSE : II 10352040016
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA 1.02271-8
 Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos) 25351.008702/2013-14
 INCUBADORA DE TRANSPORTE
 FABRICANTE : OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
 RWT PLUS
 CLASSE : III 10227180031
 8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Portes
 ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 8.05352-4
 VIRUS DA HEPATITE A (HAV) 25351.080936/2013-27
 Teste Rápido OL Hepatite A IgM
 FABRICANTE : ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL
 1 teste/kit - 1 dispositivo/embalagem x 1.
 10 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 10.
 100 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 100.
 20 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 20.
 30 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 30.
 5 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 5.
 50 testes/kit - 1 dispositivo/embalagem x 50.
 CLASSE : III 80535240021
 8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
 ANTICORPO TOTAL PARA VÍRUS DE HEPATITE C (ANTI-HCV) 25351.337963/2013-94
 Teste Rápido OL HCV
 FABRICANTE : ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - BRASIL
 Kit para 1 Teste
 Kit para 10 Testes
 Kit para 100 Testes
 Kit para 20 Testes
 Kit para 25 Testes
 Kit para 30 Testes
 Kit para 50 Testes
 Kit para 100 Testes
 CLASSE : IV 80535240022
 8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
 ORCIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA 1.03692-9
 Laminas Descartáveis 25351.153883/2013-39
 LAMINAS SURGIBONE
 FABRICANTE : SIFRADENT S.R.L. - ITÁLIA
 SB P0100; SB P0200; SB P0301; SB P0310; SB P0321; SB P0400; SB P0500; SB P0600; SB P0610; SB P0700; SB P0710; SB P0720; SB P0800; SB P0805; SB P0810; SB P0900; SB P0910; SB P0920; SB P0930; SB P0940; SB P1100; SB P1110; SB P1120; SB P1130; SB P1140; SB P1200; SB P2200; SB P2300; SB P2400; SB P6010; SB P6020; SB P6030; SB P6040; SB P64010; SB P64020; SB P6430; SB 300K1; SB P3001; SB P3002; SB P3003; SB P3004; SB P3005; SB P3006; SB 300KUH; SB P5001; SB P5002; SB P5003; SB P5004; SB P5005; SB P5006
 CLASSE : II 10369290041
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 ORTOPEDIA BRASIL LTDA 8.03064-7
 Cadeira de Rodas 25351.139634/2013-73
 IHELIO ULTRALIGHT WHEELCHAIR
 FABRICANTE : MOTION COMPOSITES INC. - CANADÁ
 DISTRIBUIDOR : MOTION COMPOSITES INC. - CANADÁ
 CLASSE : I 80306470013
 80027 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde IMPORTADO
 OSTEOMED INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA ME 8.00719-1
 Sistema anterior de coluna para fixação intersomática 25351.264477/2012-03
 SISTEMA FIXAÇÃO OCCIPITOCERVICAL
 FABRICANTE : OSTEOMED INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA ME - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : OSTEOMED INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA ME - BRASIL
 CLASSE : III 80071910026
 80097 - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia NACIONAL
 OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP 0.03617-0
 Colchao Hospitalar 25351.666121/2012-45
 COLCHÕES DE POSICIONAMENTO A VACUO

FABRICANTE : OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - BRASIL
 OXCPV01; OXCPV02; OXCPV03; OXCPV04; OXCPV05; OXCPV06; OXCPV07; OXCPV08; OXCPV09; OXCPV10
 CLASSE : I 10361700022
 80026 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde Nacional
 petrodin comercio e serviços tecnicos ltda 8.00258-9
 FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.182292/2013-47
 Swab Microbiológico
 FABRICANTE : GUANGZHOU IMPROVE MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA
 Tubo 165x10 mm com meio Amies com carvão ativado, haste plástica de 145x10 mm com extremidade em ray
 Tubo 165x10 mm com meio Amies sem carvão ativado, haste plástica de 145x10 mm com extremidade em ray
 Tubo 165x10 mm com meio Cary Blair, haste plástica de 145x10 mm com extremidade em rayon
 Tubo 165x10 mm com meio Stuart, haste plástica de 145x10 mm com extremidade em rayon
 CLASSE : I 80025890016
 8437 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1
 Software 25351.077972/2013-05
 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO XPER
 FABRICANTE : WITT BIOMEDICAL CORPORATION A WHOLLY OWNED (SUBSIDIARY OF PHILIPS HOLDING USA INC.) - ESTADOS UNIDOS
 DISTRIBUIDOR : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS
 DISTRIBUIDOR : WITT BIOMEDICAL CORPORATION A WHOLLY OWNED (SUBSIDIARY OF PHILIPS HOLDING USA INC.) - ESTADOS UNIDOS
 Sistema de Gerenciamento de Informação Xper
 CLASSE : III 10216710235
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
 PHONAK DO BRASIL - SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA 1.02833-1
 Aparelho Auditivo com Transmissor para Implante Coเคลar 25351.720905/2012-10
 PROCESSADOR DE ÁUDIO
 FABRICANTE : MED-EL ELEKTROMEDIZINISCHE GERATE GMBH - ÁUSTRIA
 DISTRIBUIDOR : MED-EL ELEKTROMEDIZINISCHE GERATE GMBH - ÁUSTRIA
 PROCESSADOR DE ÁUDIO RONDO
 CLASSE : II 10283310070
 80027 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde Importado
 POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
 Cateteres 25351.173332/2013-58
 CATETER BALÃO DE DILATAÇÃO PARA URETEROSCOPIA X-FORCE™ U30 BARD COM INSUFLADOR EAGLE™
 FABRICANTE : C. R. BARD, INC. - ESTADOS UNIDOS
 998404; 998406; 998410; 998504; 998506; 998510; 998604; 998606; 998610; 998704; 998706; 998710; 998804; 998806; 998810; 998804; 998806; 998810
 CLASSE : II 10178010262
 80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPORTADO
 PROBAC BRASIL PRODS BACTERIOLOGICOS LTDA 1.01040-3
 TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL 25351.260958/2013-01
 KDBAC
 FABRICANTE : PROBAC BRASIL PRODS BACTERIOLOGICOS LTDA - BRASIL
 Caixa contendo 200 mL de NaOH 4%, 50 mL de HCl 1N e 100 mL de Solução Neutralizadora
 CLASSE : I 10104030071
 8434 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
 QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA 8.02312-7
 Centrífuga 25351.118034/2013-10
 CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA PRA TUBOS
 FABRICANTE : QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA - BRASIL
 Q222TM2
 Q222TM1
 CLASSE : I 80231270010
 80026 - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde Nacional
 Centrífuga 25351.118039/2013-74
 CENTRÍFUGA PARA TUBOS
 FABRICANTE : QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA - BRASIL
 Q222T1; Q222T2

000325

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	55.983.274/0001-30
Autorização	1.02.271-8
Produto	INCUBADORA DE TRANSPORTE

Modelo Produto Médico
RWT PLUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Incubadora RWT PLUS.pdf	4247398211 - 27/10/2021 10:00:21

Nome Técnico	Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos)
Registro	10227180031
Processo	25351008702201314
Fabricante Legal	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	29/07/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

- 1. Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
 - 4.1. Estadiômetro
 - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
 - 2.1. Fleboscópio
 - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2023**► Proponente:**

Razão Social: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Avenida Patriarca, Nº 2.223. Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
Telefone: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3500 ramal 236
E-mail: licitacao@olidef.com.br

► Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

André Ali Mere Presidente-Executivo
Casado, brasileiro RG: 12.686.264 SSP/SP CPF: 075.302.148-02
Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

► Dados Bancários:

Banco do Brasil - Nº. 01
Agência: 3370-7
Conta Corrente: 3.555-6
Ribeirão Preto – SP

Item	Descrição do equipamento	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
16	INCUBADORA DE TRANSPORTE - MODELO RWT PLUS MARCA: OLIDEF - PROCEDÊNCIA: NACIONAL – BRASIL DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL Incubadora de transporte microprocessada, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém-nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente; Equipamento registrado na ANVISA sob nº 10227180031, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e NBR ISO 13485:2016 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas:	OLIDEF	02	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

ABNT NBR IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2 ABNT NBR IEC 60601-1-6 ABNT NBR IEC 60601-1-8 ABNT NBR IEC 60601-1-9 ABNT NBR IEC 60601-2-20 CARACTERÍSTICAS GERAIS (ACOMPANHAM EQUIPAMENTO DE LINHA) CÚPULA Construída em acrílico transparente de alta qualidade, permite visualização total do paciente; Possui parede dupla em toda a sua superfície para reduzir as perdas de calor por irradiação; Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico e autoclavável; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando realização de procedimentos, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos; As três portinholas permitem a passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo "íris" e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; O conjunto apoiado sob guarnição de material atóxico, proporcionando a condição de leve pressão positiva no interior da cúpula, garantindo isolamento e estabilidade da temperatura no compartimento do recém-nascido; Quatro aberturas flexíveis em material atóxico na cúpula, para entrada de cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com LEDs brancos de alta potência e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, sem aumento de temperatura do paciente; Duas travas de segurança para fixação da cúpula ao corpo da incubadora. LEITO Leito removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com três cintos de segurança para o paciente,				
--	--	--	--	--

confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste. Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa impermeável removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente; Dimensões do colchão: 30,5 x 61 cm. CORPO/BASE Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistência mecânica; Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, com fácil acesso a parte interna sem necessidade de uso de ferramentas; Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho; Para-choque circundante, que oferece proteção de todo perímetro do equipamento e pode ser utilizado como alça para transporte; Dois suportes abertos, evitando o acúmulo de gases em caso de vazamento, para cilindros de gases medicinais com tamanhos D ou E, dispostos na parte inferior da base da incubadora, com travas manuais de engate rápido para os cilindros; Possui simplificado sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta. MÓDULO DE CONTROLE Eletrônico, microprocessado, com software embarcado com todas as licenças inclusas que conta com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo; Módulo fixo de fácil acesso para limpeza e				
--	--	--	--	--

manutenção; Permite a visualização dos parâmetros e indicadores de alarmes em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade; Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana que impede a penetração de líquidos com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo; Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância; Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes; Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados; Painel de Alimentação com entradas de conectores: Rede AC e Rede 12Vcc; Sensor de pele eletrônico de alta precisão; Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma ABNT NBR 14136; Chave geral; Seleção automática da fonte de alimentação: 120/230 Vac, 12 Vcc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção do sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Baixo nível de ruído (ambiente <45dBA): inferior a <60 dBA, dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração. BATERIA Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc; Localizada em módulo independente interno, removível, dotado de travas de segurança, pode ser removível sem uso de ferramenta; Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento e sobrecorrente da bateria aumentando sua vida útil; Autonomia de funcionamento para 4 horas;				
---	--	--	--	--

Tempo para carga total da bateria 24 horas. SISTEMA DE AQUECIMENTO Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR; Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistência elétrica plana com potência de 200 W, montada em dissipador de alumínio anodizado de grande superfície, antipirólítica e alta durabilidade; Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR; Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para AR ou RN; Sistema de segurança para desligamento automático do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar; Modos de funcionamento: - Manual (ATC) - Controle automático da temperatura do ar; - Servo controlado (ITC) - Controle automático da temperatura do recém-nascido; - Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados; - Sensor de pele: intercambiável, eletrônico e de alta precisão; Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO Permite o aumento da umidade relativa do ar dentro da câmara do recém-nascido; - Dotado de esponja para retenção de água, instalada sob o leito do paciente, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém-nascido acima de 60% para condições ambientais normais. ENTRADA DE GASES Entradas independentes para ar e oxigênio; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, que permite alta eficiência, economia e proteção; Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a				
--	--	--	--	--

renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto; Ventoinha removível manualmente para limpeza; Admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigênio com micro filtro e entrada independente, permitindo concentrações elevadas, com mecanismo limitador automático e silenciador; O oxigênio admitido passa pela resistência de aquecimento, chegando ao compartimento do recém-nascido na temperatura ideal; Permite concentrações de oxigênio dentro da cúpula de até 90%. SENSORES ELETRÔNICOS Sensores independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento; Sensor eletrônico digital para umidade relativa do ar; Sensor para temperatura do RN; Sensor de temperatura ambiente. INDICADORES VISUAIS Temperatura do AR, temperatura do RN, temperatura desejada/ajustada, temperatura ambiente, nível da bateria, carregamento da bateria, indicação proporcional da potência de aquecimento, data e hora, nome do paciente, gráficos de tendência para as últimas 7 horas, alarme silenciado, alarme acionado, teclado bloqueado, equipamento ligado/desligado, indicação de alimentação REDE (AC)/BATERIA (DC), temperatura liberada acima de 37°C. ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente), bateria descarregada, falha de bateria, polaridade invertida, falta de circulação do ar, módulo de				
---	--	--	--	--

sensores desconectado, módulo de sensores desalojado, falta de circulação do ar, falha no sistema (autoteste), falha no motor, temperatura do ar alta (para temperatura lida 1,0°C maior do que o valor programado), temperatura do ar baixa (para temperatura lida 1,0°C menor do que o valor programado), sensor de temperatura do RN desconectado, sensor de RN desalojado, falha no sensor de temperatura do RN, hipotermia, hipertermia, sobreaquecimento (para temperatura do ar acima de 40°C), falha no sensor de umidade. TECLAS Bloqueio de teclado, Liga/Desliga, aumento de parâmetro desejada (touchscreen), redução de parâmetro desejada (touchscreen), inibição de alarme sonoro, seleção modo AR / RN (touchscreen), gráfico de tendência (touchscreen), liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN), tecla Enter, botão rotativo. FAIXAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE PARÂMETROS Temperaturas -Modo manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C; -Precisão da indicação da temperatura AR: $\pm 0,3^\circ\text{C}$; -Modo servo controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; -Precisão da indicação da temperatura RN: $\pm 0,2^\circ\text{C}$; -Faixa de leitura das temperaturas (AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C. Umidade -Faixa de leitura de umidade relativa: 20 a 100%, com resolução de 1%. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS Alimentação -Rede elétrica: 120/230Vac - 50/60 Hz, com seletor automático de tensão; -12Vcc; -Corrente (127 / 220 V): 4,0A / 2,5A;				
---	--	--	--	--

-Potência de entrada: 380 W; -02 Mini disjuntores de 8A rearmáveis; -Bateria recarregável tipo gelatinosa 12 Vcc -Bateria recarregável NiCd – 8,4 V; ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Velocidade do ar sobre o colchão: < 0,35 m/s; Concentração de CO2: < 0,2%; Dimensões aproximadas -Altura com suporte alto: 112 cm -Altura com suporte baixo: 82,2 cm; -Comprimento: 102,5 cm; -Largura: 55,0 cm; -Peso embalado (sem acessórios, com carro de transporte): 104,2 kg; -Capacidade de carga no leito: 10 kg ACOMPANHA 01 Carro de transporte do tipo pantográfico com ajuste de altura contínuo, dotado de rodízios de 6" polegadas com freio, fornecido em estrutura de alumínio e 4 amortecedores; 01 Kit trava para utilização e trava do carro de transporte em piso de veículos do tipo ambulância; 01 Cúpula de acrílico transparente com parede dupla em toda superfície, inclusive nas portas lateral e frontal; 02 Filtros de ar sobressalentes; 01 Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; 01 Suporte de soro com altura ajustável e dois ganchos – carga de 2kg; 01 Para-choque tubular integral para proteção mecânica de todo perímetro da incubadora, inclusive os cilindros, podendo também ser utilizada como alça para facilitar o deslocamento; 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136; 01 Cabo de Alimentação 12Vcc com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; 02 Suportes abertos para cilindros tipo D ou E de gases medicinais, que evita o acúmulo de gases; 01 Conjunto de cilindros/tubos mistos, contendo 1				
---	--	--	--	--

cilindro em alumínio para oxigênio e 1 cilindro em alumínio para ar comprimido, tipo/tamanho "E" sem carga (vazios), 2 válvulas reguladora de pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 fluxômetros (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 tomadas dupla para conexão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 2 mangueiras de alta pressão (1 oxigênio e 1 ar comprimido), 1 chave fixa para fixação das válvulas; 01 Colchão de espuma com capa plástica antialérgica e atóxica; 01 Sensor de temperatura de pele para o RN; 01 Prateleira/Bandeja para monitores e periféricos – carga de 10kg; 01 Conjunto suporte de fixação do Ventilador Infantil AIRPUFF na Incubadora; 01 Conjunto suporte de fixação do Misturador de gases Blender no Ventilador Infantil AIRPUFF. 56505 - Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF Ventilador Infantil - Modelo: AIRPUFF Fabricante: Olidef Medical - Origem: Brasil Registro Anvisa: 10227189024 CARACTERISTICAS TECNICAS GERAIS Ventilador Infantil/Reanimador Pulmonar com peça em T, equipamento com dimensões compactas, de fácil manuseio, recomendado para reanimação de pacientes neonatais/pediátricos ate 10 kg em salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidado intensivo neonatais e procedimentos de transporte. Possui operação manual, acionamento a gás (oxigênio/ar comprimido/mescla), projetado para fornecer respiração a um fluxo contínuo, permitindo ajustes do pico de pressão inspiratória (PIP), pressão máxima inspiratória ou pressão de segurança (MAX-P/Pico) e pressão expiratória final positiva (PEEP) todas ajustáveis e seguras, conforme as necessidades dos pacientes recém-nascidos/pediátricos com conexão de saída via circuito corrugado com válvula "T" de fácil conexão com mascaras. Pode utilizar concentrações de oxigênio de 21% a 100%, provenientes de fluxômetro ou misturador				
--	--	--	--	--

(Blender) a um fluxo de entrada de gás de 5 a 15 LPM. Possui manovacuômetro grande, de fácil leitura, alta precisão, com resposta rápida, além de permitir monitoração constante da pressão do gás fornecido ao paciente, através da faixa de atuação das pressões de PIP, MAX-P e PEEP (todas ajustáveis) entre -20 e +80 cmH₂O. O equipamento é construído em plástico de engenharia injetado, conferindo um corpo compacto e resistente, alça para transporte e possui sistema de fixação/estabilização ideal para mesas e superfícies planas, além de outros acessórios opcionais que permitem sua fixação ao lado de incubadoras e berços aquecidos. Conectores de entrada de Ar, O₂ ou mescla e saída para paciente. ESPECIFICAÇÕES MECANICAS Escala do manovacuometro de precisão: -20 a +100 cm H₂O Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm (altura x largura) Peso aproximado: 1,9kg ACOMPANHA 05 Máscaras de tamanhos diversos para uso (diâmetros 35 mm, 42 mm, 50 mm, 60 mm e 72 mm) - autoclaváveis; 01 Pulmão de teste em silicone livre de látex - reutilizável; 01 Mangueira de entrada de gases - reutilizável; 01 Circuito corrugado com peça em "T" com válvula de ajuste da PEEP - descartável; 01 Mangueira de alta pressão para oxigênio de 3m; 01 Mangueira de alta pressão para ar comprimido de 3m; 01 Fluxometro de oxigênio. 01 Misturador de gases Ar-O₂ – Blender; Misturador de gases Ar-O₂ - Modelo: TR Blender Fabricante: Trend Medical Ind e Com de Produtos Medicos Ltda ME Registro ANVISA: 81628579002 ESPECIFICAÇÕES				
---	--	--	--	--

	Aparelho de precisão de uso hospitalar, adequado a aplicações respiratórias, terapias de rotina e ressuscitação neonatal, permite administrar concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio, possui válvulas de compensação automática, o equipamento de dimensões compactas, conta com um alto fluxo de saída e alta pressão de saída, além de sistema Bleed e alarme sonoro.				
VALOR TOTAL..... R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)					

► Instalação, Treinamento e Assistência Técnica Autorizada:

Alget Eletrônica Tec. Aplicada Ltda
 Contato - João
 (44) 3031 3183
 atendimento@alget.com.br
 Rua Antônio Carniel, 135
 Maringá - PR / Zona 05

CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: 15 (quinze) dias, conforme item 13.1 do edital.

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

Frete: CIF (pago)

I.P.I e demais impostos: Inclusos

Garantia: 12 (doze) meses.

MARCO
 AURELIO
 FIGUEIRA:0909
 6340841

Assinado de forma
 digital por MARCO
 AURELIO
 FIGUEIRA:09096340841
 Dados: 2023.10.18
 14:15:46 -03'00'

Marco Aurélio Figueira
Gerente Comercial

000340

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 - Fortaleza - CE
Fone / Fax: (88)9.999326025
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com
Carteira de Identidade: 2008098058840
CPF: 881.351.013-68

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

MedSaúde

artigo 1º da Lei nº 13.015/2014

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 - Fortaleza - CE.

CEP: 60060-120

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza - CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

João Adriano Costa Souza

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COM

NÃO POSSUI
CATÁLOGO
e nem proposta



000341

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 46.093.723/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 3 de Outubro de 2023 às 12:51:19

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.093.723/0001-83
Razão Social: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Endereço: R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092109301714351631

Informação obtida em 02/10/2023 14:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000342



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:43 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **A368.F20C.DDD2.F37D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/287090

CPF/CNPJ: 46.093.723/0001-83

Nome ou Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA 563 **** CENTRO CEP 60150-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2023 (20:35:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/01/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320959208

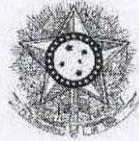
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070733716
CNPJ / CPF: 46093723000183
RAZÃO SOCIAL: COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/2023 ÀS 20:17:16
VÁLIDA ATÉ 12/10/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Certidão nº: 18701769/2023

Expedição: 03/05/2023, às 21:18:07

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.093.723/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTIGOS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

CE

NOME
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / W
2008098058840 SSPDS CE

CPF
881.351.013-68

DATA NASCIMENTO
26/01/1978

Estado
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
04675353868

VALIDADE
02/05/2024

1ª HABITAÇÃO
20/06/2009

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Geo Adriano Costa Souza

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/05/2019

Assinatura do Emissor
40636871304
CE170559750

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765029750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765029750

881.109.01 N. ID 601188

OVOLUNTAR
80

ABSTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Pastoral, s/nº, 25
Cidade, 3412-009

Válido somente com selo de autenticidade

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade

14 FEV 2020

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mario Schmidt Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Gargali Dantas da Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

873000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



POLEGAR DIREITO



Geo Adriano Costa Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008098058840 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2008

NOME FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE SENADOR POMPEU-CE DATA DE NASCIMENTO 26/1/1978

DOC ORIGEM CERT.NASC. 3553 L A-05 F

33 SENADOR POMPEU/CE CPF 88135101368 ID. ANT. 230310092

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 2008

SOB N.º 829916 AUTENTICAÇÃO 03

CARTÃO RÍO MELO JÚNIOR

6º OFIC. DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE Fone 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza

04 MAR 2021

Em test. da verdade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Escrevente Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SOB N.º 829916 AUTENTICAÇÃO 03

CARTÃO RÍO MELO JÚNIOR

6º OFIC. DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Facundo, 660 Fortaleza/CE Fone 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza

04 MAR 2021

Em test. da verdade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Escrevente Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 23/124.755-9 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6207371, em 20/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2023, às 20:41.

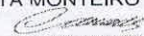


A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/124.755-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 20 de julho de 2023

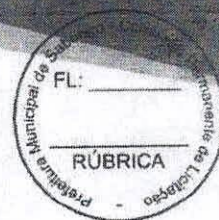


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:03:20 -03'00'

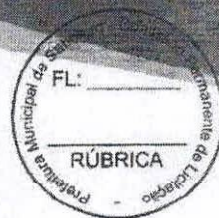
03	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO, MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS.	UNID	04	TUBOMED	826,00	3.304,00
04	COMADRE - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	04	FORTINOX	190,00	760,00
05	PAPAGAIO - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	04	FORTINOX	169,00	676,00
06	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	02	TUBOMED	400,00	800,00
LOTE 03						9.700,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÕES: TIPO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNID	01	BROTHER	2.600,00	2.600,00
02	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÕES: TIPO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY	UNID	01	LENOVO	4.400,00	4.400,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:01 -03'00'

	PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
03	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LETURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB.	UNID	01	LENOVO	300,00	300,00
04	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA TIPO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TÉRMICA DIRETA; CONECTÁVEL A COMPUTADORES; RESOLUÇÃO DE 200 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO DE FITA; COMPATÍVEL COM ROLO CONTÍNUO E LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 104 MM; SUPORTAR CÓDIGO DE BARRAS EAN 128, SUPORTAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS EM TODAS AS VERSÕES 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; INTERFACE USB E DESEJÁVEL RS232; VOLTAGEM BIVOLT OU ACOMPANHADA DE CONVERSOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNID	01	BROTHER	1.500,00	1.500,00
LOTE 11						8.800,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:8813510136
8
Dados: 2022.11.08
5:04:15 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

5.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E/OU PERMANENTES E DO PAGAMENTO

7.1. Os equipamentos serão entregues de forma única, no MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da Contratante e deverão ser entregues nas dependências na Unidade Mista Severino Miguel de Barros, a Rua Fernandes Bastos s/n, centro, Saboeiro-CE, em horário de expediente.

7.2.1. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos Equipamentos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o ateste declarando a entrega dos Equipamentos.

7.2.2. O aceite dos Equipamentos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos Equipamentos entregues.

7.2.3. A Contratada deverá fornecer os equipamentos, novos, modelos em linha de fabricação, em embalagem lacrada; e:

- a) deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;
- b) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- c) Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.3. No caso de constatação da inadequação dos Equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no termo de referência e na proposta de preços, a Contratante os recusará, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.4. Os Equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, no edital e no Termo de Contrato e as





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:881351
01368

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:29 -03'00'

disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do fornecimento, as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.5. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos Equipamentos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato.

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato.

CLÁUSULA OITA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

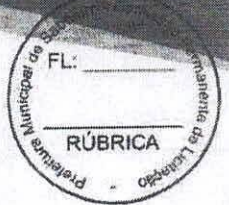
8.5- Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor responsável nomeado pela Secretaria contratante, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA

SOUZA:8813
5101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:04:42 -03'00'

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Fundo Municipal de Saúde quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.3. Efetuar a entrega no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, contando a partir do recebimento do pedido, através de ordem de compras para os Equipamentos e Materiais Permanentes licitados que serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da unidade gestora;

9.4. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no termo de referência e na proposta de preços, a Contratante os recusará, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, adequados as supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

9.5. comunicar a competente da Secretaria da Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9.7. Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos equipamentos e/ou permanentes contratados até o local de entrega.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente a Propostas de nº: 11403.448000/1220-01, consignados no orçamento de 2022.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813
5101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:05:10 -03'00'

abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2 - PENAL: Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3 - CIVIL: Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado danos ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver danos ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total] ou parcial do objeto deste contrato a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:8813510136
8
Dados: 2022.11.08
15:05:23 -03'00'

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Contratante (Secretaria da SAÚDE do Município de Saboeiro-Ce, pelo Prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Saboeiro-Ce e com o consequente descredenciamento pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem (12.1.) desta cláusula;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Saboeiro-Ce, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3- Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, observado o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria da SAÚDE do Município de Saboeiro-Ce, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria da SAÚDE do Município, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:881351
01368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08
15:05:37 -03'00'

CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA, direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.2 - Incapacidade, desaparecimento, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Saboeiro-CE, em 08 de novembro de 2022.

Fátima Aline Aristides Martins

Fátima Aline Aristides Martins
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.08 15:05:52 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza – titular
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. *[Assinatura]*
Nome:
C.P.F.: 061.145.703-24

02. *Colonel Bizarra Lemos*
Nome:
C.P.F.: 040.097.993-24





Secretaria Municipal de
Saúde
de Acaraú



AV. Des. Armando de Sousa Louzada
Nº 500 - SÍTIO BURITI | CEP: 62.580-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: **60.150-000** forneceu ao município de **Acaraú – CE**, Instrumento Contratual nº **2023.05.16/004**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.01/2023-PE**, SECRETARIA DE SAÚDE os produtos/materiais descritos a seguir:

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UNID	3	R\$ 1.666,65	R\$ 4.999,95
5	BISTURI ELÉTRICO A PARTIR DE 151 W	UNID	5	R\$ 23.598,00	R\$ 117.990,00
7	BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA.	UNID	5	R\$ 4.199,80	R\$ 20.999,00
8	CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CROMADO OU EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO.	UNID	10	R\$ 1.652,23	R\$ 16.522,30
11	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ALUMÍNIO.	UNID	8	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00
13	CARDIOVERSOR, APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS.	UNID	9	R\$ 25.601,88	R\$ 230.416,92
25	SISTEMA UTILIZADO PARA BLOQUEAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA E ASSIM REALIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS. CAPACIDADE: 2 CANAIS INDEPENDENTES.	UNID	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
26	CONJUNTO DE CARROS MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO (DOIS CARROS E UM LEITO). MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	12	R\$ 4.699,16	R\$ 56.389,92



AV. Des. Armando de Sousa Louzada
Nº 500 - SÍTIO BURITI | CEP: 62.580-000

	POSSUIR GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO.				
29	MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	13	R\$ 384,61	R\$ 4.999,93
35	SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. POSSUI HASTE COM ALTURA REGULÁVEL EM 4 GANCHOS. POSSUIR PELO MENOS 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM TRAVAS. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	30	R\$ 276,66	R\$ 8.299,80

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Razão Social: MUNICÍPIO DE ACARAÚ / Fundo Municipal da Saúde
Endereço: Secretaria Municipal da Saúde – Rua Major Coelho, 185, Centro - Acaraú/CE
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.643/0001-18
Telefone: (88) 998057580, (88) 997760996
Site: <https://www.acarau.ce.gov.br/> E-mail: saudeacarau2021@gmail.com
Secretária: Ana Paula Praciano Teixeira
MATRÍCULA: 6875
CPF/MF Nº 418.982.733-91

Acaraú, Ceará, 05 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO Nº 373/034/0001-11 - Rua Major Coelho, 185 - Centro - CEP: 62.580-000 - Acaraú - CE
Tel: (88) 997760996 - E-mail: registro@cartoriomelojunior.com.br - www.cartoriomelojunior.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 077021 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nas Tabelas Públicas O referido s
verdade Dou 16. Portalega. 10 de outubro de 2023
Emolumentos R\$ 3,20 - BELO 3 AUTENTICAÇÃO IT750230
VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 2023.05.16/004

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DO OUTRO A EMPRESA COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COSTA &
A
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA:4609
372300018
3

Assinado de
forma digital
por COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA:46093723
000183
Dados:
2023.05.16
20:09:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE ACARAU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede à Rua Major Coelho, 185, Centro - Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.643/0001-18, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Ana Paula Praciano Teixeira**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, a do outro lado, a empresa **COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, com endereço à Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, representada pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º 881.351.013-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL ESPECIALIZADO DE ACARAU, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO MAAP N 5044 DO CONVÊNIO N 182/2022 SESA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de **R\$ 1.563.217,77 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil duzentos e dezessete mil reais e setenta e sete reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como no anexo do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- A entrega do produto licitado será na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, com um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação;



Secretaria Municipal de
Saúde
de Acaraú



AV. Des.Armando de Sousa Louzada
Nº 500 - SÍTIO BURITI | CEP: 62.580-000

COSTA &
SOUZA
COMERCIO
O
HOSPITAL
LTDA:4609
37230001
83

Assinado de
forma digital
por COSTA &
SOUZA

CERTIFICADO
AL
LTDA:46093723
000183
Dados:
2023.05.16
20:09:38 -03'00'

d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro-CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
747874-7**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
20/04/2022NOME / RAZÃO SOCIAL
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDACPF/CNPJ
46.093.723/0001-83NOME DE FANTASIA
PROSAUDECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS
CONFECIONADAS SOB MEDIDA
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464940401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
465160201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
465240001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
466560001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
PARTES E PEÇAS
467370001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E
ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃOCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
R PINTO MADEIRA, 563COMPLEMENTO

000363

25/09/2022 17:45

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BAIRRO
CENTRO

CEP
60150-000

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/04/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/09/2022 ÀS 17:45:11
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

000364



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

07.073371-6

RAZÃO SOCIAL

COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

PINTO MADEIRA , 00563

Compl.: Bairro:CENTRO CEP:60150000

Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.

46.093.723/0001-83

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.0100-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais
para uso méd

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais
para uso méd

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4645102

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

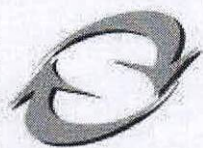
4645103

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/06/2023 ÀS 11:24:01

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 8 / 7 / 2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	46.093.723/0001-83	Inscrição Estadual:	07.073371-6
Razão Social:	COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	PINTO MADEIRA		
Número:	00563	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.150-000	Telefone:	085097210838

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd
CNAE Fiscal Secundário:	4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	8 / 7 / 2022
Data da Situação Cadastral:	8 / 7 / 2022
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	8/7/2022
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 9 / 7 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

000367



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300121789

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

28 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data☐ NÃO_____
Data

Responsável

☐ NÃO_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐☐☐☐☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐☐☐☐☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118058 em 02/05/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 230665837 - 28/04/2023. Autenticação: D3DB4CC43E16A242F5552F7A9C67819FB4C8D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.583-7 e o código de segurança 6Kaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

000368

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.583-7	CEE2300121789	28/04/2023

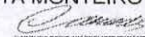
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118058 em 02/05/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 230665837 - 28/04/2023. Autenticação: D3DB4CC43E16A242F5552F7A9C67819FB4C8D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.583-7 e o código de segurança 6Kaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

000369



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118058 em 02/05/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 230665837 - 28/04/2023. Autenticação: D3DB4CC43E16A242F5552F7A9C67819FB4C8D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/066.583-7 e o código de segurança 6Kaw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/9

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA				
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		20/04/2022		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	24
Data	31/05/2022		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000371



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027253 em 31/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/075.202-8	JwDd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	46.093.723/0001-83
Município:	FORTALEZA

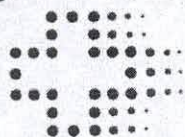
Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/04/2022 - 30/04/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza		31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	02389902	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
 Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 14:31.

Junta Comercial do Estado do Ceará

**MedSaúde**

artigos hospitalares

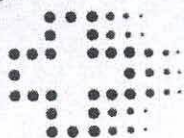
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



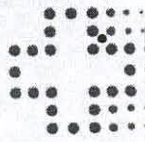
MedSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 54/2023 a empresa até a presente data:

- DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- DECLARA da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- Inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezeses) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- DECLARA que não fomos considerados **inidôneos** para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.



Med Saúde

artigos hospitalares

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital.

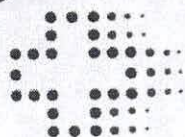
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

- Que não possui em seu quadro de pessoal; Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supra citada.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

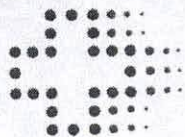
artigos hospitalares

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

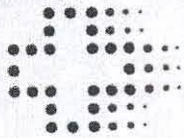
artigos hospitalares

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Nº Pregão Eletrônico Nº 54/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

artigos hospitalares

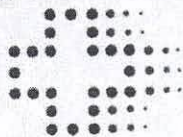
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



MedSaúde

artigos hospitalares

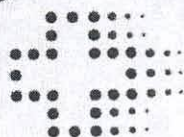
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

artigos hospitalares

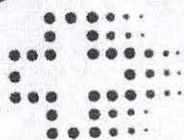
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede à Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

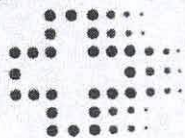
artigos hospitalares

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

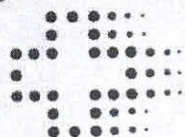
artigos hospitalares

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

artigos hospitalares

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805840 SSP/CE e CPF nº881.351.013-68, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Fortaleza, CE - 25 de Agosto de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MedSaúde**

artigos hospitalares

ÓRGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 136/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARMANENTE HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Inscrição Estadual: 07.073371-6

Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000

Contato: (85)9. 9287-7254

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com**Banco: STONE 197 - agência: 0001 Conta: 9786247-8**

E-mail para atas, contratos e pedidos/compras: contratosecompras01@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (85)9.8109-9725

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

VALOR TOTAL: R\$

O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é conforme o edital, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: empresário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 - Fortaleza - CE

Fone / Fax: (88)9.999326025

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

Carteira de Identidade: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

MedSaúde

artigo

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 - Fortaleza - CE.

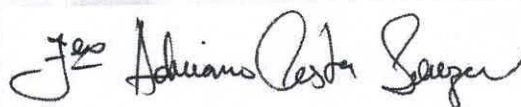
CEP: 60060-120

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza - CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE - 18 de Outubro de 2023.



Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
 Processo Administrativo Nº 136/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
 Data de Publicação: 29/09/2023 16:40:52

TOTAL DO PROCESSO: **238.336,00**

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA **46.093.723/0001-83** **238.336,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 12.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDPEJ Modelo:

Descrição: APARELHO PARA BCF DE MESA FAIXA DE MEDIÇÃO FCF:30 A 240 BPM CICLAGEM DE 6.000 E FREQUENCIA DE TRABALHO 2MHZ, + OU ? 10%; ALIEMNTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V + OU ? 10% E FREQUENCIA DE 50/60HZ, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO 200 A 250MM CONTROLE DE VOLUME DIGITAL 9 NÍVEIS(1-9), CONTROLE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0-9), ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, FUSIVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA, PESO LÍQUIDO: 1,5KG, DIMENSÕES (L.P.A) 217X250X100MM POTENCIA 32VA/ 15W, POTENCIA ULTRASSÔNICA 5MH?CM², TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF,FLUXO SANGUÍNEO, PLACENTA E CORDÃO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.204,67 **Valor Unit.: 1.204,00** Total Item: 12.040,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 8.870,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SONOSOUND Modelo:

Descrição: APARELHO PARA BCF PORTÁTIL OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA, COM EXCELENTE AUDIÇÃO, COM SOM DE ALTA FIDELIDADE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO DESIGN EXCLUSIVO E ERGONÔMICO FREQUÊNCIA DE ULTRASSON DE 2MHz,ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE <10MW/CM²; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50 ~240BPM; RESOLUÇÃO DO BCF DE 1BPM.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 887,17 **Valor Unit.: 887,00** Total Item: 8.870,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 14.544,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WELMY Modelo:

Descrição: BALANÇA MECANICA W300 A ANTROPOMÉTRICA 300KG, MODELO W 300 A, CAPACIDADE 300KG, DIVISÃO 50G, DIMENSÃO 40X50 BALANÇA COM COLUNA DE 1,20 DE ALTURA, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5CM, DISPLAY LED COM 06 DÍGITOS DE 14,2 MM E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400X500 MM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI, PADRÃO NA COR BRANCA FONTE EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, SAÍDA DE DADOS RS232, DIMENSÕES: PESO BRUTO:23,250 KG, PESO LÍQUIDO 22 KG; ALTURA (CM): 123; LARGURA (CM): 63, COMPRIMENTO (CM): 44, VOLUME :0,3409

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.424,95 **Valor Unit.: 2.424,00** Total Item: 14.544,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 7.710,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WELMY Modelo:

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E ANTROPOMÉTRICA MODELO 109 E POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 15KG DIMENSÃO DA CONCHA 54X29CM, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540X290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTIGERMES FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54CMM, GABINETE EM PLÁSTICO ABS, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA, EXTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.285,53 Valor Unit.: 1.285,00 Total Item: 7.710,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 5.220,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTEC Modelo:

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PORTÁTIL TIPO UNIVERSAL BIVOLT DEFINE A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, VTBI E EXIBE DADOS EM TEMPO REAL, EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO, PURGAR/BOLUS, ALARMES, ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA, SILÊNCIA TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO ALARME. EXIBE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI). LIMPA OS DADOS DE VTBI, SUPORTA A VARIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO, BATERIA INTERNA, ADAPTADOR DC EXTERNO, CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI. PARÂMETROS BÁSICOS: DIMENSÕES: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P) PESO 1,33, ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRADA A.C. 100V-240V~47-63Hz 0,7-0,35 A SAÍDA D.C. 15V-1,66 A MAX, TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE ALIMENTAÇÃO: D.C.: 15V POTÊNCIA DE SAÍDA : < 55VA, TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 1-800 MI/h, DESEMPENHO PRINCIPAL , FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01-1,800MI/h (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01MI/h), PRECISÃO DE TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO PRINCIPAL) + OU ? 3%, FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 1~999ML COM A RESOLUÇÃO DE 0,01 MI, PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): + OU ? 3%, TAXA DE PURGA: 1ml/h~800ml/h AJUSTÁVEL + OU ? 20%, PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO > 160K Pa, ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL) MAXIMO 100KPa/ MINIMO: 40Pa +OU ? 20Pa, TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO: 1MIN50S A 2MIN, TEMPO PARA PAUSA DE ALARME 1MIN50S A 2MIN, ALARME DE ALTA PRIORIDADE, ALARME DE ALTA PRIORIDADE(DESEMPENHO ESSÊNCIAL): ALARME DE PORTA ABERTA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE TÉRMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO, ALARME DE AR , ALARME NA BATERIA FRACA, ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA, ALARME DE MAL FUNCIONAMENTO,CLASSIFICAÇÃO CLASSE II TIPO CF, BOMBA DE INFUSÃO COM FONTE DE ENERGIA INTERNA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, IPX2, REQUISITOS DE AMBIENTE TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO 30°C~+55°C TEMPERATURA PARA OPERAÇÃO 50°C~+40°C, UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 20%~90% FAIXA DE PRESSÃO BAROMÉTRICA: 80KPa~106KPa.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.220,57 Valor Unit.: 5.220,00 Total Item: 5.220,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 2.824,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARONE Modelo:

Descrição: CADEIRA DE BANHO EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERIAS, RODAS TRASEIRAS ARO 06 GIRATÓRIAS CO PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. LARGURA DO ASSENTO 50CM LARGURA TOTAL ABERTA 62CM, ABERTA 62CM LARGURA TOTAL FECHADA : NÃO FECHA PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM ALTURA ENCOSTO 30CM ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 50CM COMPRIMENTO TOTAL DA CAEIRA: 10 CM PESO DA CADEIRA: 10KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG COR PRETA .

Quantidade: 4 Val. Ref.: 706,28 Valor Unit.: 706,00 Total Item: 2.824,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 10.242,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELAMED Modelo:

Descrição: CADEIRA DE BANHO PARA OBESO , EM TUBO REDONDO INOX, ENCOSTO E ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX, ASSENTO PLÁSTICO VAZADO, APOIO PARA OS PÉS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 8 SENDO DOIS COM FREIOS, CAPACIDADE DE 250KG, DIMESÕES APROXIMADAS: 0,55X065X0,90M (CXLXA).

000387

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.121,55	Valor Unit.: 5.121,00	Total Item: 10.242,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 093	Total: 11.920,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARONE	Modelo:
Descrição: CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL, SUPORTA 120KG, APROVADA PELO INMETRO, CHASSI TUBULAR DE AÇO E CARBONO PINTURA EPOXI, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, APOIO PARA PÉS E ASSENTO, CADEIRA DOBREÁVEL EM SISTEMA DUPLO X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO APOIO DE BRAÇOS ALMOFADADOS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONOMICOS, RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS EM PU DE 8 MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO, APOIO ARTICULADO PARA OS PÉS, PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO DO CHASSI, CINTO COM TIRAS ADERENTES PARA APOIO DE PANTURRILHA E BOLSO NA PARTE TRASEIRA DE ENCOSTO.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.192,43	Valor Unit.: 1.192,00	Total Item: 11.920,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 079	Total: 9.292,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DELAMED	Modelo:
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DOBRÁVEL EM DUPLO X COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES; SUPORTA ATÉ 160 KG; ASSENTO DE 60 CM, APOIO DE BRAÇOS EM COURO ARTIFICIAL ACOLCHOADOS; ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO CARBONO TUBULAR EM DUPLO X DOBRÁVEL; SUPORTE DE PANTURRILHA; SISTEMA DE REMOÇÃO/REBATIMENTO RÁPIDO DO APOIO DAS PERNAS; CINTO PÉLVICO, ENCOSTO IMPERMEÁVEL, COM BOLSO PARA DOCUMENTOS, OBEJOS OU PRONTUÁRIO; ASSENTO IMPERMEÁVEL E ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS, RODAS TRASEIRAS 24 COM PNEUS INFLÁVEIS, MACIOS E ERGONÔMICOS COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS DE 8 COM PNEUS MACIÇOS, RÍGIDOS E ANTI FURO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONOMICOS; GARFOS DIANTEIROS EM AÇO COM 2 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; TESTADA E AROVADA PELA ANVISA E HOMOLOGADA PELO INMETRO. MODELO D500, ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES LARGURA: 82CM, COMPRIMENTO 117 CM, ALTURA 91 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 46 CM LARGURA INTERNA DO ASSENTO 60CM, ALTURA DO ENCOSTO 45CM ALTURA DO ASSENTO AO PISO 50CM; COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS 26CM, PESO DO PRODUTO 28,5 KG.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.323,86	Valor Unit.: 2.323,00	Total Item: 9.292,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 109	Total: 12.206,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo:
Descrição: CARRO MACA TIPO: CARRO MACA, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL, PAR DE GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, ELEVAÇÃO DE ALTURA ELETRICA COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE, ESTRADO ARTICULADO COMPOSTO POR AÇO E RIPAS DE MULTILAMINADO, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS É FEITO ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO, MACA MOTORIZADA COM ESTRUTURA DE FERRO, ESTRADO DE RIPAS DE MULTILAMINADO FLEXÍVEIS, 3 PONTOS DE ARTICULAÇÃO (LUMBAR/QUADRIL E JOELHOS), REGULAGEM DE ALTURA DE 51,56 Á 61 CM, RODAS INCLUSASSENDO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, ACOMPANHA GRADES DE 160X45 EM METAL E INOX CAPACIDADE 150 KG DISTRIBUIDOS. MEDIDA: 2,10X0,80M.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.103,31	Valor Unit.: 6.103,00	Total Item: 12.206,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 123	Total: 5.760,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOBOM	Modelo:
Descrição: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTÍACARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA, COSTURADO ELETRONICAMENTE, E RESVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COM ZIPER E ILHÓS PARA RESPIRO, APROVADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO 1,88M, LARGURA 88CM, ALTURA 12CM, DENSIDADE 26.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 480,00	Valor Unit.: 480,00	Total Item: 5.760,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 093	Total: 240,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL, APARELHO DE PRESSÃO COM MANGUITO PARA RECÊM NASCIDOS 100% NYLON ANTIALÉRGICO TECIDO COM ESTAMPA LÚDICA. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DA BRAÇADEIRA 20CMX6,5CM TAMANHO MANGUITO 7CMX13CM ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA 7CM A 13CM APROVADO PELO INMETRO.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 120,00	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 240,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 012	Total: 102.370,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIDEF	Modelo:	
Descrição: INCUBADORA PARA TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA CARRO COMPATÍVEL COM ENCAIXE INCUBADORA PARA TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA CARRO COMPATÍVEL COM ENCAIXE PARA MACA DA UTI MÓVEL LED DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ES, O EM LOCAIS DE BAIXA LUMINOSIDADE, PAINEL COM CONTROLE MICROPROCESSADO, LEITO DESLIZANTE PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE QUE PERMITE O ACESSO RÁPIDO ÀS SUAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, ALÇAS COM VELCRO PARA MAIOR SEGURANÇA DO RN, CÚPULA DUPLA DE ACRÍLICO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA COM ACESSO FRONTAL E TRASEIRO, MODOS DE AQUECIMENTO, PELE E AR, TECLADO DE MEMBRANA, OXIGÊNIO SUPLEMENTAR PARA ENRIQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DA CÚPULA, UMIDADE PASSIVA. TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100V~OU 240V~DURAÇÃO DAS BATERIAS ATÉ 04 HORAS, ALTURA COM POSIÇÃO CARRO, POSIÇÃO ALTA 124CM/ POSIÇÃO BAIXA 92CM, COMPRIMENTO 102CM, LARGURA 56,5CM, PESO TOTAL COM ACESSÓRIOS: 110KG, CARGA MÁXIMA DA PRATELEIRA 10KG, CARGA MÁXIMA DO LEITO 7KG, CARGA MÁXIMA DO SUPORTE SORO 2KG, CARRO COM ALTURA AJUSTÁVEL, MACA RETRÁTIL PLANA, CARRO COM ALTURA FIXA, MACA RETRÁTIL COM PÉS ARTICULADOS, BLENDER, PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDROS TIPO E DE AR E O2, VÁLVULAS REDUTORAS COM MANÔMETRO, FLUXOMETRO, PUNHO ELÁSTICO PARA PORTINHAS, ABAFADOR DUPLO OU MANGA ÍRIS, BABYPUFF1020.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 57.185,81	Valor Unit.: 51.185,00	Total Item: 102.370,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 130	Total: 2.183,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VONDER	Modelo:	
Descrição: MAQUINA ENCADERNADORA PERFURADORA ENCADERNAÇÕES A4. MÁQUINA CONSTRUÍDA EM AÇO, TRATADAS E PINTADAS A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA). GAVETA PARA OS RESÍDUOS. PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE EVITANDO O DESGASTE. MARGEADOR FRONTAL COM TRAVA PARA ENCADERNAÇÕES MAIORES E MENORES COM 2 AJUSTES, AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE. MARGEADOR TRASEIRO PARA DISTANCIAR OS FUROS DA MARGEM. ENCADERNAÇÕES DE 10 A 450 FOLHAS MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO ENCADERNAÇÕES A4 MÁQUINA CONSTRUÍDA EM AÇO, TRATADAS E PINTADAS A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA) GAVETA PARA OS RESÍDUOS PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE EVITANDO O DESGASTE MARGEADOR FRONTAL COM TRAVA PARA ENCADERNAÇÕES MAIORES E MENORES COM 2 AJUSTES, AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE MARGEADOR TRASEIRO PARA DISTANCIAR OS FUROS DA MARGEM ENCADERNAÇÕES DE 10 A 450 FOLHAS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.183,00	Valor Unit.: 2.183,00	Total Item: 2.183,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 041	Total: 1.710,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo:	
Descrição: MESA AUXILIAR TIPO MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTURA REGULÁVEL MANUALMENTE COM VOLANTE DE FIXAÇÃO, BANDEJA DESMONTÁVEL DE 600X400X20MM RODAS GIRATÓRIAS DE 50MM FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10. DIMENSÕES 60 CENTÍMETROS DE LONGO X 40 CENTÍMETROS DE LARGURA 75X120 DE ALTURA				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 570,07	Valor Unit.: 570,00	Total Item: 1.710,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 149	Total: 5.772,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTA CLARA	Modelo:	

000389

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: MESA PARA EXAME CLÍNICO E GINECOLÓGICA LUXO EM MDF ESTRUTURA EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA, COM TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E DUAS PORTAS COM PUXADORES E UMA PRATELEIRA INTERNA, LEITO EM ESPUMA D-26 C/ 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURVIN, AJUSTÁVEL NA PARTE ANTERIOR E PORTERIOR ATRAVES DE CREMALHEIRAS, PARTE CENTRAL FIXA, UM PAR DE PORTA COXAS EM POLIURETANO ENJETADO COM HASTES EM TUBO DE AÇO INOX 15,87 MMX 1,20MM, GAVETA PARA ESCOAMENT DE LÍQUIDO EM AÇO INOX DIMENSÕES: C 1,80XL0,60XA0,85M, ACOMPANHA PERNEIRA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.886,70 Valor Unit.: 2.886,00 Total Item: 5.772,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 117 **Total: 21.243,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AMIS MEDICAL Modelo:

Descrição: MONITOR MLTIPARAMÉTRICO COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, BIVOLT MARCAPASSO NÃO INVASIVO ELÉTROCARDIOGRAMA (ECG) ATÉ 12 DERIVAÇÕES, OXIMETRIA (SpO2) ADULTO PEDIATRICO E NEONATAL, DOIS CANAIS DE TEMPERATURA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI), CAPNOGRAFIA (EtCO2), IMPRESSORA, MAGUITO ADULTO E PEDIÁTRICO. PRECISA ACOMPANHAR 10 ROLOS DO PAPEL TÉRMICO JUNTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 21.243,67 Valor Unit.: 21.243,00 Total Item: 21.243,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 1.397,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTRON Modelo:

Descrição: SELADORA DE EMBALAGENS COM IMPULSO DE PEDAL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.397,88 Valor Unit.: 1.397,00 Total Item: 1.397,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 2.793,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDICATE Modelo:

Descrição: SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO COM LÂMINAS COMPATÍVEIS PARA SUBSTITU SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO ORTOPÉDICO, CABO DE 3 METROS POTENCIA 180W VOLTAGEM 110V AMPERAGEM 1,65 A ? 0,86 A OSCILAÇÃO 16000/MIN PESO 1,95 KG.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.793,91 Valor Unit.: 2.793,00 Total Item: 2.793,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00088916/2023		Data Emissão 27/06/2023	Data de Validade 13/06/2024	
Dados do proprietário do empreendimento			CNPJ/CPF 46093723000183	
Concedido a COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 178241		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA PINTO MADEIRA, Nº 563, Compl. , Bairro CENTRO, CEP 60150000		
Área do Terreno (m²) 182.00		Área Construída (m²) 160.74		Área do Estabelecimento (m²) 160.74
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432230103	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES FLUIDOS E DIVERSOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465160201	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466560001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 881.351.013-68		Nome FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA		
Observações				

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): Francisco Adriano Costa Souza / CPF:881.351.013-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022418145, consulta esta declaratória, podendo



ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 335854;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA:4609
372300018
3

Assinado de
forma digital por
COSTA & SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
1937230

Dados:
2023.05.16
20:09:59 -03'00'

inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

l) Cumprir prazos, cronogramas e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo de licitação supramencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 06.02.10.302.0113.2.057.0000, no elemento de despesas 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.

10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA:4609
37230001
83

Assinado de
forma digital por
COSTA & SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL

0937230

Dados:
2023.05.16
20:10:19 -03'00'

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTDA:4609
372300018
3

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, 16 de Maio de 2023.

Ana Paula Praciano Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL
LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por
COSTA & SOUZA COMERCIO
HOSPITAL LTDA:46093723000183
Dados: 2023.05.16 20:10:57 -03'00'

COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
Representante: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CONTRATADA

ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº 2023.05.16/004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.01/2023-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL ESPECIALIZADO DE ACARAÚ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO MAAP N 5044 DO CONVÊNIO N 182/2022 SESA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

COSTA &
SOUZA
COMERCI
O
HOSPITAL
LTDA:460
93723000
183

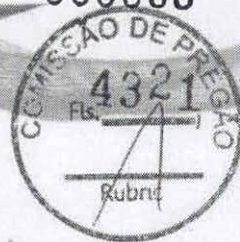
Assinado de
forma digital
e &

Costa, JO
HOSPITAL
LTDA:46093723
000183
Dados:
2023.05.16
20:11:18 -03'00'

EMPRESA VENCEDORA:	
DADOS DA EMPRESA: COSTA SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 46.093.723/0001-83	Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000
Fone: (85)9. 9287-7254	E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	CPF nº: 881.351.013-68

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: A PARTIR DE 50 LPM; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS E TRAVAS: POSSUI,ASPIRADOR CIRÚRGICO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: A PARTIR DE 50 LPM; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS E TRAVAS: POSSUI, MANÔMETRO: POSSUI. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450 X 255 X 285 MM, PESO MÍNIMO: 6KG. 01 BOMBA VÁCUO ASPIRADORA 02 FRASCOS COLETORES DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL) 01 TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA 01 FILTRO BACTERICIDA 01 MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE) DE 2 METROS SEGURANÇA: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANVISA.	UNID	3	R\$ 1.666,65	R\$ 4.999,95
5	BISTURI ELÉTRICO A PARTIR DE 151 W APARELHO UTILIZADO NA MAIORIA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM A FINALIDADE DE COAGULAR, DISSECAR,	UNID	5	R\$ 23.598,00	R\$ 117.990,00

000396



Secretaria Municipal de
Saúde
de Acaraú



AV. Des. Armando de Sousa Louzada
Nº 500 - SÍTIO BURITI | CEP: 62.580-000

COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTD A-460
93723000
183

Assinado de
forma digital
por COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITAL
LTD A-460937
23000183
Dados:

CORTAR E FULGURAR OS TECIDOS BIOLÓGICOS. GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO 300W, BLEND 130W, COAGULAÇÃO 120W E BIPOLAR 70W. POSSUIR DISPLAYS, INDEPENDENTES OU NÃO, PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRE-TENSÃO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA INDICAR: SISTEMA LIGADO/DESLIGADO OS DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO FALHAS DO SISTEMA CONEXÃO DA PLACA DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL DUPLO, 01 PEDAL SIMPLES, 10 CANETAS DESCARTÁVEIS, 01 CANETA COM COMANDO POR PEDAL COM CABO, 10 PLACAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, 01 PLACA PACIENTE AÇO INOX, PINÇA BIPOLAR, PINO ADAPTADOR DE CANETA, JOGO DE ELETRODOS COM 10 UNIDADES, CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL, CABO PARA PLACA INOX, CABO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 UM ANO.

7

BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE PERMITIR SERINGAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 10, 20, 50ML E 100ML.

UNID

5

R\$ 4.199,80

R\$ 20.999,00

COSTA &
SOUZA
COMERC
IO
HOSPITA
L
LTDA:46
0937230
00183

Assinado de
forma
digital por
COSTA &
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
Data: 2023.05.16
20:12:11
-03'00'

	DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: KVO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO VAZÃO : 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 1,5M, CASO NECESSÁRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V.				
8	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CROMADO OU EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; DOBRÁVEL EM "X"; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIN IMPERMEÁVEL; FREIOS BILATERAIS; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA; RODAS TRASEIRAS 24"; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO, 6"; PNEUS MACIÇOS; SISTEMA DE PROTEÇÃO ENTRE RODAS E PACIENTE; APOIO DE PANTURRILHA; CAPACIDADE MÍNIMA DE: 120KG. LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMA 45CM. REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNID	10	R\$ 1.652,23	R\$ 16.522,30
11	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA ACOMODAR APARELHOS E MATERIAIS HOSPITALARES; POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS DE AÇO CARBONO, COM PUXADOR E TRILHO TELESCÓPICO	UNID	8	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00088916/2023		Data Emissão 27/06/2023	Data de Validade 13/06/2024	
Dados do proprietário do empreendimento			CNPJ/CPF 46093723000183	
Concedido a COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 178241		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA PINTO MADEIRA, N° 563, Compl. , Bairro CENTRO, CEP 60150000		
Área do Terreno (m²) 182.00		Área Construída (m²) 160.74		Área do Estabelecimento (m²) 160.74
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432230103	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES FLUIDOS E DIVERSOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465160201	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466560001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 881.351.013-68		Nome FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA		
Observações				

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): Francisco Adriano Costa Souza / CPF:881.351.013-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022418145, consulta esta declaratória, podendo



ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 335854;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.




Fortaleza
 PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento LS00036857/2022		Data da emissão 14/12/2022		Data de Validade 14/12/2023	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA				CNPJ/CPF 46.093.723/0001-83	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 178241		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA PINTO MADEIRA, 563, Compl.: , CENTRO, 60150000, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 182,00		Área Construída (m²) 160,74		Área do Estabelecimento (m²) 160,74	
Nº do Termo 10931			Data do Termo 28/11/2022		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Não exerce em Fortaleza.	Não
Responsável Legal					
CPF 890.904.893-04			Nome GILSON CARLOS PEREIRA DA SILVA		
Observações					
1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022413206, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. 3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 4. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159, de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 263 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências. 5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifica a atividade. 6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.					
CONDICIONANTES					
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES. 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.093.723/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO MADEIRA	NÚMERO 563	COMPLEMENTO *****
CEP 60.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9721-0838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 07:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000402

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2376886390

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

19 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.755-9	CEN2376886390	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERCEIRO ADITIVO DA EMPRESA COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83
SOB O NIRE: 23202295612.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: **881.351.013-68** e portador da CNH nº **04675353868** DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março nº 200 Apt. 1903, Bairro: Centro - CEP: 60.060-120 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: **650.556.403.91** e CNH: **05806422647** residente e domiciliado à Rua Barão de Canindé nº10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ sob o nº **46.093.723/0001-83**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: **23202295612**, situada à Rua Barão de Canindé nº 10, Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** - decide alterar seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa altera seu nome fantasia para "**MEDSAUDE**".

CLAUSULA SEGUNDA- A Empresa altera seu capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente neste país.

CLAUSULA TERCEIRO - Por ocasião da alteração contratual, fica o novo capital social. Já totalizado e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000,00 mil quotas de um real cada, e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUINTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, que terá denominação de "Administrador", competindo, sempre em conjunto ou isoladamente a prática dos atos de gestão ordinária necessárias ao funcionamento regular da sociedade, bem com a emissão, endosso ou aceitação de letras de câmbio, notas promissoras a ou duplicatas, movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, e, podendo, ainda, constituir procuradores, os quais, dentre outros poderes, poderão adotar todas as medidas pertinentes para movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, transferências e demais providências para tal fim, desde que fixado no respectivo instrumento os poderes e o prazo de duração.

CLAUSULA SEXTA - O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



CLAUSULA SETIMA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH nº 04675353868 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março nº 200 Apt. 1903 Bairro: Centro - CEP: 60.060-120, Representado por seu PROCURADOR - **JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado à Rua Barão de Canindé nº 10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce. Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202295612 e CNPJ nº 46.093.723/0001-83-, sediada à a Rua Pinto Madeira nº 563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE **decide CONSOLIDAR o seu contrato social**, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, e nome fantasia **MEDSAUDE** tendo como sede à Rua Pinto Madeira nº 563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 18 de Abril de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia "**MEDSAUDE**"

Terceiro Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITALAR Ltda Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constituída de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de hum (R\$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

VII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir está proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta cláusula.

VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA OITAVA: O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

IX - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

X - DA SUBSTITUIÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



XI - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em Qualquer época, por decisão unânime do sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

XII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIII - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação.

Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FORTALEZA - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) vias de igual teor.

Fortaleza-CE 12 de Julho de 2023.

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Representado por: Jose Valcion Deodato Lima

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.755-9	CEN2376886390	19/07/2023

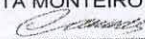
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/9